

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 - ANEXO:A

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 55825000

Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202704795 e arquivado em 21/07/2010.  
Inscrição Estadual nº 040808076 e C.N.P.J. nº 12262916000107

Abril de 2024

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
CONTADOR

ELENILSON JOSE DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1T7VXN8wyp40yxv16KSc1AYYQ2TfddpZqoFGJmduFeqqE5SCA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
-ELENILSON JOSE DA SILVA |  
-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

**I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA(00261)**

CNPJ : 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Emissão: 21:50  
 Diário: 1

29/01/2024  
 Fc



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
<b>Ativo (5)</b>				
<b>Circulante (10)</b>				
<b>Disponível (15)</b>				
<b>Banco conta movimento (30)</b>				
Banco do Brasil S/A. (35)		1-1-01-02-01	276.476,01D	195.183,50D
<b>=Banco conta movimento</b>			<b>****276.476,01D</b>	<b>****195.183,50D</b>
<b>=Disponível</b>			<b>****276.476,01D</b>	<b>****195.183,50D</b>
<b>Cientes (85)</b>				
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)</b>				
Cientes (95)		1-1-04-01-01	323.523,99D	478.681,59D
<b>=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica</b>			<b>****323.523,99D</b>	<b>****478.681,59D</b>
<b>=Clientes</b>			<b>****323.523,99D</b>	<b>****478.681,59D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>****600.000,00D</b>	<b>****673.865,09D</b>
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>				
<b>Imobilizado (435)</b>				
<b>Máquinas e equipamentos (465)</b>				
Máquinas e equipamentos (470)		1-2-03-03-01	400.000,00D	400.000,00D
<b>=Máquinas e equipamentos</b>			<b>****400.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=Imobilizado</b>			<b>****400.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>			<b>****400.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>			<b>**1.000.000,00D</b>	<b>**1.073.865,09D</b>

\_\_\_\_\_  
 ELENILSON JOSE DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVYN8wyp40yxv16KSc1AYYQ2TfddpZqoFGJmduFegqE55cA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: -ELENILSON JOSE DA SILVA |----- - OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

**INOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA(00261)**

CNPJ : 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Emissão: 21:50

29/0

Diário: 1

Fo



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
<b>Passivo (680)</b>				
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>				
<b>Capital Social (1175)</b>				
<b>Capital Social (2834)</b>				
Capital Social (2841)		2-3-01-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)</b>				
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)</b>				
Lucros/Superávits Apurados (1335)		2-3-03-01-01	0,00C	73.865,09C
=Prejuízos/Déficits Acumulados			*****0,00C	*****73.865,09C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			*****0,00C	*****73.865,09C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.000.000,00C	**1.073.865,09C
=T o t a l - Passivo			**1.000.000,00C	**1.073.865,09C

\_\_\_\_\_  
 ELENILSON JOSE DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVYN8wyp40yxv16KSc1AYYQ2TfddpZqoFGJMdNFeqqE55cA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: -ELENILSON JOSE DA SILVA | -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
<b>Receita</b>			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	1.013.242,18C
<b>=Receita de serviços</b>			<b>**1.013.242,18C</b>
<b>=Receita sobre Serviços</b>			<b>**1.013.242,18C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**1.013.242,18C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**1.013.242,18C</b>
<b>Despesas</b>			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	219.767,57D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	18.432,98D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>****238.200,55D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	18.454,84D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	18.039,59D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****36.494,43D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****274.694,98D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	43.200,00D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.284,74D
Limpeza	4-3-03-01-05	2100	4.054,33D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****56.539,07D</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVYN8wyp40yxv16kSc1AYYQ2TfddpZq0FGJmduFeqgESSCA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
 -ELENILSON JOSE DA SILVA |  
 -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

ELENILSON JOSE DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 Contador



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	2.569,32D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>*****2.569,32D</b>
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Manutenção e Consertos	4-3-03-03-03	2155	300.064,31D
Combustível	4-3-03-03-04	2160	206.934,47D
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>			<b>****506.998,78D</b>
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	4.444,20D
<b>=Despesas com Comunicação</b>			<b>*****4.444,20D</b>
Despesas com Seguros			
Veículos	4-3-03-06-02	2220	15.126,65D
<b>=Despesas com Seguros</b>			<b>*****15.126,65D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>****585.678,02D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****860.373,00D</b>
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Contas de Destinação / Apuração de Resultado			
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro			
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ	4-6-02-01-01	2725	79.004,09D
<b>=Impostos e Contribuições Sobre o Lucro</b>			<b>*****79.004,09D</b>
<b>=Contas de Destinação / Apuração de Resultado</b>			<b>*****79.004,09D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>*****79.004,09D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****939.377,09D</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVXN8wyp40yxv16kSc1AYYQ2TfddpZqoFGJmduFegqE5SCA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELENILSON JOSE DA SILVA | OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

ELENILSON JOSE DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
 Contador

**INOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA(00261)**

CNPJ: 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010

Emissão: 21:5429/04/20

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :1 Folha:



Descrição Classificação Conta Exercício At

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS----->	1.013.242,18C
DESPESAS + CUSTO----->	939.377,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	73.865,09

=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J1OD56K1TVYN8wyp40yxv16kSc1AYYQ2TfddpZq0FGJMdNFeqqESSCA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -ELENILSON JOSE DA SILVA | -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

\_\_\_\_\_  
ELENILSON JOSE DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador



**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010  
Notas Explicativas

Diario: 1 Folha: 16

## **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31.12.2022**

**Nota 1:** A empresa **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

**Nota 2:** As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a serviços de especializados em para construção predial em geral. No período em que se referem as operações foram restritas à cidade do Recife e Região Metropolitana, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem a nossa sede, situada na Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000.

**Nota 3:** As práticas contábeis mais significativas adotadas estão resumidas a seguir:

- a) Caixa e Equivalente de Caixa:** correspondem aos valores de caixa.
- b) Estoques:** São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de serviços. O custo é determinado utilizando-se o método da média ponderada móvel.
- c) Imobilizado:** Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas medias normatizadas pela RFB.
- d) Receitas e Despesas** são registradas com base no regime de caixa,
- e) Capital Social:** O Capital social integralizado é de R\$ 1.000.000,00, composto de 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo que 100% pertencente ao empresário **ELENILSON JOSÉ DA SILVA**.



**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010

Notas Explicativas

Diario: 1 Folha: 17

**Nota 4:** Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

**Nota 5:** A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

dezembro de 2023

---

**ELENILSON JOSÉ DA SILVA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

**OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO**  
CONTADOR



# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 - ANEXO:A

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 55825000

Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202704795 e arquivado em 21/07/2010.  
Inscrição Estadual nº 040808076 e C.N.P.J. nº 12262916000107

Abril de 2024

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
CONTADOR

ELENILSON JOSE DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVXN8wyp40yxv16KSc1AYYQ2TfddpZqoFGJmduFeqqE5SCA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
-ELENILSON JOSE DA SILVA |  
-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000  
CNPJ: 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795

**Índices Financeiros em 31 de dezembro de 2023**

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{673.865,09}{478.681,59}$	= 1,41
Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{534.608,51}{478.681,59}$	= 1,12
Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + RLP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{673.865,09}{478.681,59}$	= 1,41
Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{1.073.865,09}{1.073.865,09}$	= 1,00
Endividamento Total	=	$\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	
		$\frac{1.073.865,09}{1.000.000,00}$	= 1,07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 11 e 12 do Livro Diário de nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 24/9364190 em 30/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.



ELENILSON JOSÉ DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Recife, 31 de dezembro de 2023



OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 - ANEXO:A  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 55825000  
Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202704795 e arquivado em 21/07/2010.  
Inscrição Estadual nº 040808076 e C.N.P.J. nº 12262916000107

Junho de 2024

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
CONTADOR

I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.:12262916000107

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWaxQY1Y1yh000o0nWnb4T1hE8382Jtx933uUrc8BR08PA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO112262916000107-I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA



**I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA(00261)**

CNPJ : 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Emissão: 21:24

25/1

Diário: 2

F



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
<b>Ativo (5)</b>				
<b>Circulante (10)</b>				
<b>Disponível (15)</b>				
<b>Banco conta movimento (30)</b>				
Banco do Brasil S/A. (35)		1-1-01-02-01	138.238,05D	276.476,01D
<b>=Banco conta movimento</b>			<b>****138.238,05D</b>	<b>****276.476,01D</b>
<b>=Disponível</b>			<b>****138.238,05D</b>	<b>****276.476,01D</b>
<b>Cientes (85)</b>				
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)</b>				
Cientes (95)		1-1-04-01-01	161.761,95D	323.523,99D
<b>=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica</b>			<b>****161.761,95D</b>	<b>****323.523,99D</b>
<b>=Cientes</b>			<b>****161.761,95D</b>	<b>****323.523,99D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>****300.000,00D</b>	<b>****600.000,00D</b>
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>				
<b>Imobilizado (435)</b>				
<b>Máquinas e equipamentos (465)</b>				
Máquinas e equipamentos (470)		1-2-03-03-01	200.000,00D	400.000,00D
<b>=Máquinas e equipamentos</b>			<b>****200.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=Imobilizado</b>			<b>****200.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>			<b>****200.000,00D</b>	<b>****400.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>			<b>****500.000,00D</b>	<b>**1.000.000,00D</b>

\_\_\_\_\_  
 ELENILSON JOSE DA SILVA  
 Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaxQy1Y1yh0o0o0nWnb4T1nE8382Jtx93uUrc8BR08PA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|12262916000107-I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

**I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA(00261)**CNPJ : 12.262.916/0001-07 NIRE: 26202704795 Data: 21/07/2010  
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022Emissão: 21:24  
Diário: 225/  
F

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
<b>Passivo (680)</b>				
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>				
<b>Capital Social (1175)</b>				
<b>Capital Social (2834)</b>				
Capital Social (2841)		2-3-01-01-01	500.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social			****500.000,00C	**1.000.000,00C
=Capital Social			****500.000,00C	**1.000.000,00C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****500.000,00C	**1.000.000,00C
=T o t a l - Passivo			****500.000,00C	**1.000.000,00C

---

 ELENILSON JOSE DA SILVA  
 Sócio - Administrador

---

 OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaxQy1Y1yh0o0o0nWnNb4T1hE8382Jtx93uUrc8BR08PA>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
 -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|12262916000107-I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaxQY1Y1yh00o0nWnb4T1nE8382Jtx93uUrc8BR08PA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|12262916000107-I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	1.081.987,11C
<b>=Receita de serviços</b>			<b>**1.081.987,11C</b>
<b>=Receita sobre Serviços</b>			<b>**1.081.987,11C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**1.081.987,11C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**1.081.987,11C</b>
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	266.712,38D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>****266.712,38D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	22.516,06D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	22.516,29D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****45.032,35D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****311.744,73D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	43.200,00D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.559,28D
Limpeza	4-3-03-01-05	2100	3.986,35D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****56.745,63D</b>
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	26.003,80D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>*****26.003,80D</b>
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Manutenção e Consertos	4-3-03-03-03	2155	404.498,53D
Combustível	4-3-03-03-04	2160	247.000,00D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>			<b>****651.498,55D</b>
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	4.575,69D
<b>=Despesas com Comunicação</b>			<b>*****4.575,69D</b>
Despesas com Seguros			
Veiculos	4-3-03-06-02	2220	31.418,73D
<b>=Despesas com Seguros</b>			<b>*****31.418,73D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>****770.242,38D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>**1.081.987,11D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>**1.081.987,11D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS—————> 1.081.987,11C

DESPESAS + CUSTO—————> 1.081.987,11D

=====

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaxQY1Y1yh000o0nWnb4T1nE8382Jcx93u0rc8BR08PA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: -OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO|12262916000107-I INOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 - ANEXO:A

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 55825000

Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202704795 e arquivado em 21/07/2010.  
Inscrição Estadual nº 040808076 e C.N.P.J. nº 12262916000107

Junho de 2024

---

OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
CONTADOR

---

I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.:12262916000107

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWaxQY1Y1yh000o0nWnNb4T1hE8382Jtx93uUrc8BR08PA  
-ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
-OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO112262916000107-I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA





**Índices Financeiros em 31 de dezembro de 2022**

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{276.476,01}{173.381,59}$	= 1,01
Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{194.608,51}{173.381,59}$	= 1,12
Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + RLP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{773.865,09}{578.681,59}$	= 1,34
Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	
		$\frac{773.865,09}{578.681,59}$	= 1,34
Endividamento Total	=	$\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	
		$\frac{773.865,09}{500.000,00}$	= 1,54

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 11 e 12 do Livro Diário de nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 24/8870629 em 26/06/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022



ELENILSON JOSÉ DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO  
Contador



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE  
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU  
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES  
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **dez (10) anos até a presente data**, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias), em face de:

**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ 12.262.916/0001-07**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 1 de julho de 2024.



Documento autenticado por: **Carleusa Gomes da Pinheiro**  
AUXILIAR JUDICIARIO - PJI - Informação  
Autenticado em 01/07/2024 às 11:09  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
FE.B3.QA.VC.E4





Comarca de Paudalho  
Fórum Ministro Petrônio Portela  
Praça Pedro Coutinho, 97, Centro, Paudalho-PE  
CEP: 55.825-000; E-mail: distribuicao.paudalho@tjpe.jus.br

---

## CERTIDÃO

**Válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Paudalho  
As Certidões relativas a processo eletrônico (PJe) devem ser emitidas pelo  
interessado a partir de formulário disponível no portal pje.tjpe.jus.br**

**CERTIFICO** para os devidos fins de direito que, revendo os livros cíveis de Distribuição eletrônicos desta Comarca (sistema Judwin), no período de 5 (cinco) anos, até a presente data verifiquei **NÃO CONSTAR DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face da pessoa jurídica **I NOVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 12.262.916/0001-07. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade e dou fé.

Paudalho, 07 de agosto de 2024.

**FERNANDO**  
**CHOLDY VEIGA**  
**COSTA:178497**  
**8**

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
CHOLDY VEIGA  
COSTA:1784978  
Dados: 2024.08.07  
08:50:40 -03'00'

Fernando Choldy Veiga Costa  
Técnico Judiciário/Apoio Jurisdicional  
Matrícula



Comarca de Paudalho  
Fórum Ministro Petrônio Portela  
Praça Pedro Coutinho, 97, Centro, Paudalho-PE  
CEP: 55.825-000; E-mail: distribuicao.paudalho@tjpe.jus.br

---

## CERTIDÃO

**Válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Paudalho  
As Certidões relativas a processo eletrônico (PJe) devem ser emitidas pelo  
interessado a partir de formulário disponível no portal pje.tjpe.jus.br**

**CERTIFICO** para os devidos fins de direito que, revendo os livros cíveis de Distribuição eletrônicos desta Comarca (sistema Judwin), no período de 5 (cinco) anos, até a presente data verifiquei **NÃO CONSTAR DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face da pessoa jurídica **I NOVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 12.262.916/0001-07. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade e dou fé.

Paudalho, 21 de junho de 2024.

**FERNANDO** Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
**CHOLDY VEIGA** CHOLDY VEIGA  
**COSTA:178497** COSTA:1784978  
8 Dados: 2024.06.21  
12:03:53 -03'00'

Fernando Choldy Veiga Costa  
Técnico Judiciário/Apoio Jurisdicional  
Matrícula



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/06/2024 09h55min

Data de Validade: 28/07/2024

Nº da Certidão: 01876288/2024

Nº da Autenticidade: AH.LT.PY.HK.20

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Inscrição Estadual: 0408080-76

Endereço Residencial: RUA JADER CYSNEIRO 72 ANEXO A, 72

Compl: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/06/2024 09h57min

Data de Validade: 28/07/2024

Nº da Certidão: 01876297/2024

Nº da Autenticidade: FC.YG.ZP.QG.N0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Inscrição Estadual: 0408080-76

Endereço Residencial: RUA JADER CYSNEIRO 72 ANEXO A, 72

Compl: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202704795	CNPJ 12.262.916/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 21/07/2010	Início da atividade 21/07/2010
Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 ANEXO:A, CENTRO, PAUDALHO, PE - CEP: 55825000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELENILSON JOSE DA SILVA	1.000.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX

249539896

página: 1/2





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202704795	CNPJ 12.262.916/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 21/07/2010	Início da atividade 21/07/2010
Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 ANEXO:A, CENTRO, PAUDALHO, PE - CEP: 55825000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2024	Número 20249598337	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Março de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249539896

página: 2/2







PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE  
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU  
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES  
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05 (cinco) anos até a presente data**, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição), **Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

### **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 12.262.916/0001-07**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

**O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo**, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em sexta-feira, 21 de junho de 2024.



**Documento autenticado por: Givaneide Mendes Ataíde Soares**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 21/06/2024 às 10:50**  
**conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**  
**<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:**  
**P7.S5.K6.S1.1A**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241157075**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821266552**

Registro: **1821266552PE**

Empresa contratada: **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

Registro : **0000754390-PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **AMS PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.601.834/0001-79**

**RUA DUARTE FILHO**

Nº: **104**

Complemento:

Bairro: **SAN MARTIN**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50761280**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.860.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DUARTE FILHO**

Nº: **104**

Complemento:

Bairro: **SAN MARTIN**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50761280**

Data de Início: **11/09/2023**

Previsão de término: **11/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AMS PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.601.834/0001-79**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

57.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Serviços de execução de pintura das Torres dos apartamentos interno e externo, corredores e hall de escadas do Parque Candeias- Jaboatão dos Guararapes-PE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Documento assinado digitalmente

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE



DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Data: 03/07/2024 16:16:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA - I

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

AMS PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA - I

ASSINADO DIGITALMENTE

AMS PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **19/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306554722**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 04y6C

Impresso em: 01/07/2024 às 15:55:26 por: , ip: 192.207.206.203

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383



**CREA-PE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia de Pernambuco





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Pelo presente, **AMS PINTURA E REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.601.834/0001-07 com endereço na Rua Duarte Filho, 104 – San Martins, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.761-280, atesto para devidos fins de acervo técnico, que a empresa **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.262.916/0001-07, com endereço na Rua Jader Cysneiro, nº. 072, Anexo A Bairro Centro, cidade do Paudalho, Estado de Pernambuco, CEP 55825-000, encontra-se em andamento, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas dos serviços de execução de pintura das torres dos apartamentos internos e externos, corredores e hall de escada do Parque Candeias-Jaboatão dos Guararapes-PE, Sob Responsabilidade técnica da profissional DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-PE Nº:182126652PE, ART Nº: PE20241157075.

**ABAIXO DISCRIMINAMOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 21 DE JUNHO DE 2024:**

### TORRE ( A )64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



	TETO APARTAMENTO: 2.880,00		
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%

### TORRE ( B )64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.320,60 MT	EXECUTADO 100%

### TORRE ( C ) 64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60		

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



/ CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	14.146,40 MT	EXECUTADO 100%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%

**TORRE ( D )64 APARTAMENTOS**

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,060	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
---------------------------------	--------------------------	----------------	---------------

### TORRE ( E ) 64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com





APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%

### TORRE ( F )64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60	8.487,84 MT	EXECUTADO 60%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



	ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00		
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	2.088,54 MT	EXECUTADO 90%

### TORRE ( G )64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	6.365,88 MT	EXECUTADO 45%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	6.365,88 MT	EXECUTADO 45%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/ CORREDORES / ESCADA / TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60	6.365,88 MT	EXECUTADO 45%

Rua Duarte Filho nº: 104  
 San Martin  
 Cep: 50.761-280  
 Recife-PE  
 (81)9.9444-1310  
 e-mail: ams\_pinturasltda@gmail.com



	TETO APARTAMENTOS: 2.880,00		
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	6.365,88 MT	EXECUTADO 45%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	1.1160,30 MT	EXECUTADO 50%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	1.1160,30 MT	EXECUTADO 50%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	1.1160,30 MT	EXECUTADO 50%

### TORRE ( H )64 APARTAMENTOS

SERVIÇO:	METRAGEM:	TOTAL GERAL:	STATUS:
APLICAÇÃO EMASSAMENTO INTERNO APARTAMENTOS/HALL / CORREDORES/ ESCADAS/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	0 MT	EXECUTADO 0%
APLICAÇÃO LIXAMENTO INTERNO APARTAMENTOS / HALL / CORREDORES/ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES: 1.433,60 ESCADAS: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTO: 2.880,00	0 MT	EXECUTADO 0%
APLICAÇÃO PINTURA INTERNA APARTAMENTOS/ HALL/	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA: 1.433,60	0 MT	EXECUTADO 0%

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: ams\_pinturasltada@gmail.com



CORREDORES / ESCADA / TETOS	ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00		
APLICAÇÃO SELADOR INTERNO APARTAMENTOS / HALL/ CORREDORES/ ESCADA/ TETOS	APARTAMENTOS: 9.344,00 CORREDORES TEXTURA : 1.433,60 ESCADAS HALL: 79,20 TETO CORREDORES: 409,60 TETO APARTAMENTOS: 2.880,00	0 MT	EXECUTADO 0%
APLICAÇÃO DE SELADOR FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	812,21 MT	EXECUTADO 35%
APLICAÇÃO DE TEXTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA: 2.320,60	812,21 MT	EXECUTADO 35%
APLICAÇÃO DE PINTURA EM FACHADA	FACHADA EXTERNA 2.320,60	812,21 MT	EXECUTADO 35%

**O CONTRATO Nº: 021/2023, TEVE INICIO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023 E TERMINO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A empresa **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.262.916/0001-07, Sob Responsabilidade técnica da profissional DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-PE Nº: \_\_\_\_\_, ART Nº: PE20241157075.

Encontra-se me andamento, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas dos serviços.

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: [ams\\_pinturasltda@gmail.com](mailto:ams_pinturasltda@gmail.com)



Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de junho de 2024



**CONTRATANTE: AMS PINTURA E REVESTIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF sob o nº 11.601.834/0001-07**

Rebeka Rayanne de Oliveira Calado – CPF:

Sócio administrador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELENILSON JOSE DA SILVA  
Data: 02/07/2024 16:46:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**

**CNPJ/MF sob o nº 12.262.916/0001-07**

Elenilson Jose da Silva - CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 03/07/2024 16:16:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESPONSÁVEL TÉCNICA: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

CPF:

CREA-PE Nº:

Rua Duarte Filho nº: 104  
San Martin  
Cep: 50.761-280  
Recife-PE  
(81)9.9444-1310  
e-mail: [ams\\_pinturasltda@gmail.com](mailto:ams_pinturasltda@gmail.com)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220603422/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**  
Registro: ----- RNP: **1821266552**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PE20241140619** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2024 Baixada em: 04/06/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **W L DA SILVA SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**

Contratante: **MARLI C COSTA COMERCIO DE DOCES** CPF/CNPJ: **37.427.666/0001-30**  
Endereço do contratante: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº: 91  
Complemento: Bairro: ZUMBI DO PACHECO  
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54230640  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 85.652,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº: 91  
Complemento: Bairro: ZUMBI DO PACHECO  
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54230640  
Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 23/05/2024  
Finalidade: Comercial  
Proprietário: MARLI C COSTA COMERCIO DE DOCES CPF/CNPJ: 37.427.666/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 600.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 600.00 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA EMPRESA DOCEMEL LOCALIZADA NA AV. AGAMENON MAGALHÃES N 91, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220603422/2024**  
17/06/2024, 14:41  
dDZbZ

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: dDZbZ





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a empresa **MARLI C COSTA COMERCIO DE DOCES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 91 - - ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - 54230640, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.427.666/0001-30. Atesto para os devidos fins de Acervo Técnico, que a empresa **WELINGTON LOPES DA SILVA SERVIÇOS DE PINTURA - ME**, CNPJ Nº 12.652.474/0001-05, com sede na Av. Caxangá, nº 205, sala 0704 Emp. Caxangá Trade, Cep: 50.720-000, Madalena, Recife – PE. Executou os serviços de acordo com as determinações e especificações técnicas “EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA EMPRESA DOCEMEL LOCALIZADA NA AV. AGAMENON MAGALHÃES N 91, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.” Sob responsabilidade técnica do profissional **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, Engenheira Civil, CREA-PE , ART Nº **PE20241140619**.

Abaixo discriminamos os quantitativos dos serviços executados no período de **18/04/2024** até **25/05/2024**.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1.0	PISO		
1.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	320,6
1.2	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25X25CM, TATIL ALERTA E DIRECIONAL, NATURAL, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JA PRONTO	m <sup>2</sup>	78,60
1.3	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUN TE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM)	m <sup>2</sup>	320,6
1.4	PISO EM PORCELANATO 60X60 CM, EXTRA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM.(ESP. DA JUNTA 2 MM)	m <sup>2</sup>	248,63
1.5	PISO INTERTRAVADO 10X20X6 35MPA	m <sup>2</sup>	120,78
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	86,53
1.7	PASSEIO DE CONCRETO COM 7,0 CM DE ESPESSURA E COM JUNTAS SECAS COM QUADROS DE 1,00 X 2,00 M COM APLICAÇÃO DE FIBRA DE POLOPROPILENO NA PROPORÇÃO 1 KG / M3 E PIGMENTO VERMELHO NA PROPORÇÃO 6 % /M3, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE LONA PLASTICA PARA EXECUÇÃO. (BASEADO NO CÓDIGO 8906 DO ORSE DE SETEMBRO/2016).	m <sup>2</sup>	36,35
2.0	COBERTA		

AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 91 - - ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – 54230640. CNPJ sob o n°. 37.427.666/0001-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220603422/2024, emitida em 17/06/2024



Certidão nº 2220603422/2024

18/06/2024, 06:58

Chave de Impressão: dDZbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2024 e contém 4 folhas



2.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	m <sup>2</sup>	810,60
2.2	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA ONDULADA	m <sup>2</sup>	360,6
2.3	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO	m	120,60
2.4	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO CANAL	m <sup>2</sup>	490,63
2.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	490,63
2.6	INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMINIO	m	22,00
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	m <sup>2</sup>	320,63
3.0	PINTURA		
3.1	PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES EXTERNAS EM FACHADA	m <sup>2</sup>	2.634,50
3.2	PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS	m <sup>2</sup>	3.546,30
3.3	PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO EM TETO	m <sup>2</sup>	934,60
3.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (DUAS DEMÃOS), PROTEÇÃO COM ZARCÃO (UMA DEMÃO) E INCLUINDO LIXAMENTO	m <sup>2</sup>	235,6
3.5	PINTURA DE PISO	m <sup>2</sup>	142,30
3.6	PINTURA EPÓXI	m <sup>2</sup>	120,6
4.0	FORRO		
4.1	INSTALAÇÃO DE FORRO DRYWALL	m <sup>2</sup>	350,00
4.2	INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUA PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	223,60
4.3	INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO	m <sup>2</sup>	250,00
5.0			

AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 91 - - ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – 54230640. CNPJ sob o n°. 37.427.666/0001-30





PAREDES E PAINÉIS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ	m <sup>2</sup>	45,60
5.2	REVESTIMENTO DE CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA NO TRAÇO 1:3 COM 6 MM DE ESPESSURA, PREPARO MECÂNICO.	m <sup>2</sup>	220,68
5.3	REBOCO/EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	m <sup>2</sup>	220,68
5.3	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERAMICA ESMALTADA 36X36CM, TIPO A, PEI5, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM)	m <sup>2</sup>	168,90
5.4	FECHAMENTO DE PAREDE COM DRYWALL	m <sup>2</sup>	480,60
5.5	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK30 MPA, CONDIÇÃO A (NBR 12655) LANÇADO EM ESTRUTURAS E ADENSADO.	m <sup>3</sup>	3,68
CORRIMÃO			
6.1	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"	m	6,30
6.2	CORRIMÃO EM TUBO DUPLO DE AÇO GALVANIZADO 2" (ALTURA CONFORME PROJETO), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2")	m	2,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	PONTO DE LUZ EM TETO, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO.	und	10,00
7.2	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC FLEXÍVEL, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.	und	10,00
7.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR DE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL.	m	300
7.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR DE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL.	m	300
7.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR DE 6,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL.	m	150,00
7.6	CABO UTP (MUTILAN) 4 PARES, CATEGORIA 5.	m	500
7.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR, COM PORTA,	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220603422/2024, emitida em 17/06/2024



Certidão nº 2220603422/2024

18/06/2024, 06:58

Chave de Impressão: dDzbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2024 e contém 4 folhas

AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 91 - - ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – 54230640. CNPJ sob o nº. 37.427.666/0001-30



	<b>BARRAMENTO, CHAVE GERAL E PLACA DE NEUTRO PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>		
<b>8.0</b>	<b>Instalações hidrosanitárias</b>		
8.1	PONTOS DE ÁGUA FRIA.	und	12
8.2	PONTOS ESGOTO.	und	9
8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA ÁGUA FRIA DE 32MM.	m	100
8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA ÁGUA FRIA DE 25MM.	m	100
8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM.	m	100
8.6	REGISTRO DE PRESSÃO DE 32MM.	und	1
8.7	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM.	und	1
8.8	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM.	und	1
8.9	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM.	und	1
8.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPAS E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	und	3
8.11	ASSENTAMENTO DE BALCÃO EM GRANITO 0,60x0,60 COM CUBA	und	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220603422/2024, emitida em 17/06/2024



O contrato teve início em **18 de abril de 2024**, e término em **25 de maio de 2024**.  
 A empresa **WELLINGTON LOPES DA SILVA SERVIÇOS DE PINTURA – ME**, através do profissional responsável técnico **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, Engenheira Civil, CREA-PE, sob ART N° PE20241140619. Demonstrou capacidade técnica para execução dos serviços, tendo seguido rigorosamente as especificações técnicas.

Recife, 31 maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**KARLA FERNANDA MARIA DA SILVA**  
 Data: 04/06/2024 12:37:04-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KARLA FERNANDA MARIA DA SILVA CPF:**  
 EMPRESA: MARLI C COSTA COMERCIO DE DOCES  
 CNPJ: 37.427.666/0001-30 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**WELLINGTON LOPES DA SILVA**  
 Data: 04/06/2024 12:34:39-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WELLINGTON LOPES DA SILVA SERVIÇOS DE PINTURA – ME**  
 EMPRESA CONTRATADA – CNPJ: 12.652.474/0001-05 CREA PE: 0000611794-PE  
 Sócio administrador- WELLINGTON LOPES DA SILVA CPF:

Documento assinado digitalmente  
**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**  
 Data: 04/06/2024 14:44:19-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA – CPF:**  
 CREA PE  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Certidão nº 2220603422/2024  
 18/06/2024, 06:58  
 Chave de Impressão: dDZbz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2024 e contém 4 folhas

AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 91 -- ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – 54230640. CNPJ sob o nº. 37.427.666/0001-30





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241145839**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821266552**

Registro: **1821266552PE**

Empresa contratada: **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

Registro : **0000754390-PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MEIRA LINS LTDA**

**AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS**

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.848.372/0001-26**

Nº: **1043**

CEP: **51150000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 201.212,67**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS**

Complemento:

Cidade: **RECIFE**

Data de Início: **30/04/2024**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MEIRA LINS LTDA**

Nº: **1043**

CEP: **51150000**

CPF/CNPJ: **10.848.372/0001-26**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	4.628,00	m2
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	4.268,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Referente a prestação de serviços de obra civil, conforme destacado a seguir: Cobertas com 4628,00 M2. Remoção de telhado existente em telhas de fibrocimento e fixadores; Recuperação de estrutura metálica existente; Recomposição de telhas com telha galvalume; Recomposição de 300 metros calhas e 150 metros de rufos, ambos em alumínio; Impermeabilização de 23.140 unidades de parafusos e de arremates de calha e rufos com manta asfáltica.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Data: 10/06/2024 13:54:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*RECIFE* 10 de junho de 2024  
Local data

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA - CPF:**

**MEIRA LINS LTDA - CNPJ: 10.848.372/0001-26**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: aWd0d  
Impresso em: 10/06/2024 às 13:41:56 por: , ip: 192.207.206.203

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)  
Tel: (81) 3423-4383

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)  
Fax: (81) 3423-4383

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241145839**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 07/06/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8306481370

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: aWd0d  
Impresso em: 10/06/2024 às 13:41:56 por: , lp: 192.207.206.203

www.creape.org.br creape@creape.org.br  
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de Acervo Técnico, que a empresa **GJ ENGENHARIA LTDA.** executou, **de modo definitivo**, os serviços de engenharia para **MEIRA LINS LTDA.** No município de Recife, conforme Planilha em anexo e dados abaixo descritos:

**ADMINISTRADOR DO CONTRATO:**

**MEIRA LINS LTDA**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1043 – Imbiribeira, Recife – PE, 51.150-000.

CNPJ: 10.848.372/0001-26

**CONTRATADA:**

**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 12.262.916/0001-07

**CONTRATADA**

Responsável Técnico referente ao Contrato nº 2023.137

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Crea/PE:                      – Engº Civil

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DADOS DO CONTRATO:**

**Contrato: Nº 2024.137.**

**Objeto:** Referente a execução de reforma na Meira Lins Imbiribeira, conforme a New Brandig Design, atualizando seu layout interno, realizando os seguintes serviços: Remoção sem reaproveitamento de ACM, inclusive a recomposição com ACM indicado na New; Demolição de piso existente e instalação de porcelanato contemplando uma área de 300m<sup>2</sup>, inclusive soleiras em granito 40m<sup>2</sup>; Remoção de forro mineral e instalação de forro em gesso acartonado, inclusive emassamento e pintura acetinada na cor RAL 7020, totalizando 505m<sup>2</sup> e 120m<sup>2</sup> de parede de gesso acartonado, incluso emassamento e pintura em tinta acrílica branco neve; Recomposição elétrica, sendo tomadas, luminárias e interruptores; Instalação de vidro temperado em fachada, inclusive porta de vidro temperado e=10mm e Pintura epóxi em piso da oficina mecânica, totalizando 400m<sup>2</sup>.

**Valor Atual do Contrato: R\$ 430.316,40** (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos.)

**DADOS DA OBRA: MEIRA LINS LTDA**

**CONTRATANTE:**

**MEIRA LINS LTDA**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1043 – Imbiribeira, Recife – PE, 51.150-000.

CNPJ: 10.848.372/0001-26

**Área Construída:** 827,00 m<sup>2</sup>

**Início da Obra:** 30/04/2024

**Término Execução da Obra:** 04/06/2024

**Término Contratual Previsto:** 06/06/2024

**Localização da Obra:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1043 – Imbiribeira, Recife – PE, 51.150-000.

**ART de execução da Obra:**

**-Planilha em anexo**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	PREPARAÇÃO DE TERRENO			
1.1	DESMATAMENTO			
1.2	DESMOZAMENTO			
1.3	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.4	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.5	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.6	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.7	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.8	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.9	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.10	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.11	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.12	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.13	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.14	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.15	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.16	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.17	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.18	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.19	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.20	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.21	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.22	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.23	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.24	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.25	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.26	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.27	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.28	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.29	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.30	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.31	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.32	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.33	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.34	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.35	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.36	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.37	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.38	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.39	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.40	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.41	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.42	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.43	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.44	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.45	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.46	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.47	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.48	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.49	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			
1.50	DESMOZAMENTO DE PAVIMENTO			

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**PLANILHA DE ACERVO TÉCNICO**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	REMOÇÃO ACM	M2	405,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	300,00
1.3	REMOÇÃO DE FORRO MINERAL	M2	505,00
2.0 OBRA CIVIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	APLICAÇÃO DE PORCELANATO CONTEMPLANDO, ASSENTAMENTO, REJUNTE E LIMPEZA.	M2	300,00
2.2	INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL	M2	120,00
2.3	INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS EM GRANITO	M2	40,00
2.4	INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	M2	505,00
3.0 PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	EXECUÇÃO DE EMASSAMENTO E PINTURA DE FORROS E PAREDES	M2	625,00
3.2	PINTURA EPÓXI EM PISO	M2	400,00
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	INSTALAÇÃO DE ALTO FALANTE	UNIDADE	8,00
4.2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 24W 4300K	UNIDADE	90,00
4.3	INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE REDE PADRÃO CAT5E	UNIDADE	40,00
4.4	INSTALAÇÕES DE TOMADAS ELÉTRICAS	UNIDADE	40,00
5.0 FACHADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	INSTALAÇÃO DE ACM E MONTAGEM DE ESTRUTURA.	M2	405,00
6.0 ESQUADRIAS E VIDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO EM FACHADA. E=10MM	M2	125,00
6.2	INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO E=10MM	UNIDADE	2,00

Os serviços de engenharia acima descritos, inerentes à execução de obras de **reforma** na Meira Lins Imbiribeira, conforme a **New Brandig Design**, atualizando seu **layout interno**, realizando os seguintes serviços: **Remoção sem reaproveitamento de ACM, inclusive a recomposição com ACM indicado na New; Demolição de piso existente e instalação de porcelanato contemplando uma área de 300m<sup>2</sup>, inclusive soleiras em granito 40m<sup>2</sup>; Remoção de forro mineral e instalação de forro em gesso acartonado, inclusive emassamento e pintura acetinada na cor RAL 7020, totalizando 505m<sup>2</sup> e 120m<sup>2</sup> de parede de gesso acartonado, incluso emassamento e pintura em tinta acrílica branco neve; Recomposição elétrica, sendo tomadas, luminárias e interruptores; Instalação de vidro temperado em fachada, inclusive porta de vidro temperado e=10mm e Pintura epóxi em piso da oficina mecânica, totalizando 400m<sup>2</sup>.** Ainda, de acordo com as especificações técnicas, cumprindo todos os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos nada que os desabone tecnicamente.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo encarregado de manutenções.

Recife, 03 de junho de 2024.

Responsável Técnico referente ao Contrato nº 2024.137

  
**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Crea/PE:                      – Eng<sup>o</sup> Civil

RESPONSÁVEL TECNICO

Encarregado de manutenção referente ao Contrato nº 2024.137

  
**TARLEY DE ALBUQUERQUE BARBOSA**

CREA/PE:

Encarregado de manutenção

CPF:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220600178/2024**

**Emissão: 25/04/2024**

**Validade: 31/05/2024**

**Chave: xx7D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B', 'C' (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), 'D', 'E' (REFERENTE À DRENAGEM), 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K', BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, engenheira civil e, inscrito no CREA-PE nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na | \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72 , Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: \_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e porcentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancaria pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **São obrigações do CONTRATADO:**

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 03 de abril de 2024.

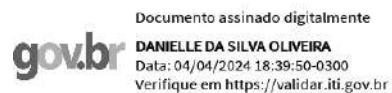


**I Nova Serviços e distribuidora Ltda.**

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Elenilson José da Silva

CPF:



**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Crea/PE:

Engenheiro (a) Civil

CPF:



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220600169/2024**

**Emissão: 25/04/2024**

**Validade: 30/04/2024**

**Chave: 4Wd1a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro:

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/10/2022

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B', 'C' (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), 'D', 'E' (REFERENTE À DRENAGEM), 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K', BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 29/04/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306209244. Data de vencimento do boleto: 30/04/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241157114**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1821266552**

Registro:

Empresa contratada: **I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

Registro : **0000754390-PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Empresa Auto Viação Progresso - LTDA**

CPF/CNPJ: **10.788.677/0001-90**

**RUA OITENTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CURADO**

Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

UF: **PE**

CEP: **54270165**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.830.731,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA OITENTA**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CURADO**

Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

UF: **PE**

CEP: **54270165**

Data de Início: **17/01/2024**

Previsão de término: **20/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Empresa Auto Viação Progresso - LTDA**

CPF/CNPJ: **10.788.677/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	905,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	905,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	905,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução e fiscalização dos serviços de reformas e ampliação nos prédios da administração, almoxarifado, vestiário e portaria da empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO, localizada na rua Oitenta, nº100, quadra B, lote 1, área 08, Curado, Jaboatão dos guararapes/PE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Data: 18/06/2024 16:27:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA - CPF:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**Empresa Auto Viação Progresso - LTDA - CNPJ: 10.788.677/0001-90**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o recolhimento do valor correspondente



Documento assinado digitalmente

**RENATO DE MOURA BARBOSA JUNIOR**

Data: 19/06/2024 08:38:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: aWzY2

Impresso em: 18/06/2024 às 16:23:51 por: \_\_\_\_\_, ip: 192.207.206.204





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241157114**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **18/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306554808**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: aWzY2  
Impresso em: 18/06/2024 às 16:23:51 por: , ip: 192.207.206.204





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa sediada na rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A, Centro, Paudalho- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.916/0001-07, executou para a **PROGRESSO**, empresa estabelecida na rua oitenta, 100, quadra B, lote 01, área 08, Curado, Jaboatão dos Guararapes – Pe, CEP: 54270-165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.788.677/0001-90.

### PREDIOS CONTRATADOS:

- Prédio Administração (Prédio 27), 6050 m<sup>2</sup> de área construída;
- Prédio Almoxarifado (Prédio 16), 2.205 m<sup>2</sup> de área construída;
- Prédio Vestiário, 1262,32 m<sup>2</sup> de área construída;
- Prédio Portaria (Prédio 19), 343 m<sup>2</sup> de área construída.

### 01 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

A área destina-se a reforma e implantação:

Os serviços executados foram:

- a) Fundações;
- b) Estruturas;
- c) Pisos;
- d) Acabamentos;
- e) Instalações Elétricas;
- f) Instalações Hidro sanitárias;
- g) Cobertura;
- i) Forros e Divisórias;
- j) Serviços Diversos.



**02 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS EXECUTADOS:**

EM ANEXO

**03 – PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO:**

Início: 17/01/2024

Término previsto: 05/05/2024

**04 – VALOR DO CONTRATO:**

**Contrato:** R\$ 3.830.731,15 (Três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos)

**05 – RESPONSÁVEL TÉCNICOS:**


DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, – CREA PE – Engº Civil

FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS - CREA: – Engº Elétrico

**06 – CONTRATO N° 036/24**

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança e das normas de engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições e especificações, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa, na condução dos serviços executados para a realização da obra.

Recife/PE, 03 de abril de 2024.



*Sydney C. Lins da Silva Mele*  
**AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A**

**CNPJ:** 10.788.677/0001-90

(CONTRATANTE)

**SYDNEY CARNEIRO LINS DA SILVA MELO**

Encarregado de manutenção

CPF:

*Carla S. da Silva*  
**I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ:** 12.262.916/0001-07

CONTRATADA  
*Danielle da Silva Oliveira*  
**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Crea/PE:                    – Eng° Civil

RESPONSÁVEL TECNICO

*Fernando Luis de Oliveira Ramos*  
**FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS**

CREA:                        – Eng° Elétrico

RESPONSÁVEL TECNICO

*X*    *B*

## ANEXO

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
<b>PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Serviços preliminares</b>		
Regularização mecânica de terreno natural, corte ou aterro até 20 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	800
Tubo PEAD Corrugado com parede estruturada – Série DN/DI 600 mm, com corrugação externa e parede lisa interna - SN 4 - Norma DNIT094, barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação.	m	1260
<b>FUNDAÇÕES</b>		
<b>Blocos</b>		
Arrasamento de estacas hélice de concreto armado ø400 mm.	und	48
Arrasamento de estacas hélice de concreto armado ø500 mm.	und	32
Escavação em terra até 1,60 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	443,84
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	10,90
Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	8,52
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	Kg	1350,90
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	165,22
Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m <sup>3</sup>	264,22
Pilares pré-fabricados de concreto armado estrutural Fck 30 Mpa, com consoles para apoiar as vigas.	m <sup>3</sup>	25,80
Vigas pré-fabricados de concreto armado estrutural Fck 40 Mpa.	m <sup>3</sup>	89,60
<b>ESTRUTURA</b>		
<b>Cintas</b>		
Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	65,49
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	6,65
Formas para concreto armado em vigas, com chapas de madeira compensada resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	234,61
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em superestrutura (CA-50).	kg	4.347,71
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	89,55

Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m <sup>3</sup>	38,62
<b>Laje inferior e piso</b>		
Execução de base com brita graduada (corrida abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15cm de espessura inclusive fornecimento do material (posto obra).	m <sup>3</sup>	872,25
Compactação mecânica de aterro a 100 por cento do proctor normal, medido na seção, inclusive espalhamento, umedecimento e homogeneização.	m <sup>3</sup>	2103,50
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	199,02
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	kg	2217,76
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	670,82
<b>Pilares</b>		
Formas para concreto armado em pilares, com chapas de madeira compensada resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	27,09
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em superestrutura (CA-50).	kg	895
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em pilares e adensado.	m <sup>3</sup>	35,90
<b>Vigas</b>		
Formas para concreto armado em vigas, com chapas de madeira compensada resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	21,60
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em superestrutura (CA-50).	kg	150
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em vigas e adensado.	m <sup>3</sup>	1,50
<b>Caapeamento da laje superior</b>		
Laje alveolar protendida elemento pré-fabricado de concreto, composto por painel vazado de concreto protendido armado em uma só direção.	m <sup>2</sup>	600
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>2</sup>	660,11
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	629,20
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	kg	1144
<b>Piso</b>		
Regularização de contra piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	600
Piso em porcelanato 60x60 cm, extra, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou sim. Assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte da quartzolit ou sim.(esp. da junta 2 mm)	m <sup>2</sup>	581

Piso em cerâmica hexagonal, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou sim. Assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte da quartzolit ou sim.(esp. da junta 2 mm)	m <sup>2</sup>	70,12
<b>ACABAMENTOS</b>		
<b>Vedações</b>		
Alvenaria de blocos de concreto, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m <sup>2</sup>	1304,50
Alvenaria de blocos de concreto, tipo calha, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m	1520,00
Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m <sup>2</sup>	2453,20
Emboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	2453,20
Pintura látex em paredes internas, coralar ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA.	m <sup>2</sup>	2453,20
Revestimento em paredes com pastilhas esmaltadas, assentadas em argamassa de cimento colante, inclusive emboco pronto.	m <sup>2</sup>	391,64
Pintura látex em forro, coralar ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida a base de PVA.	m <sup>2</sup>	1910,60
Textura em paredes externas, coral ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador.	m <sup>2</sup>	1423,20
<b>Laje</b>		
Laje treliçada pré-fabricada com enchimento de EPS B16 inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	905
Forma para lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	12,7
<b>Instalações elétricas</b>		
Ponto de luz em teto, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido.	und	130
Ponto de interruptor de uma seção, Pial ou similar, inclusive tubulação PVC flexível, cx. 4 x 2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	und	18
Ponto de interruptor de duas seções, Pial, inclusive tubulação PVC flexível, cx. 4 x 2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	und	8
Ponto de interruptor de três seções, Pial, inclusive tubulação PVC flexível, cx. 4 x 2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	und	1
Ponto de tomada univ.(2P+1T) 20A Pial ou similar inclusive tubulação PVC flexível, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	und	96
Ponto de tomada univ.(2P+1T) 20A Pial ou similar inclusive tubulação PVC rígido, caixa 4 x 2 pol. placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	und	5
Ponto de tomada para ar condicionado, inclusive tubulação PVC rígido, aterramento e demais acessórios. Até o quadro de distribuição.	und	16

Ponto de logica/rede, inclusive tubulação PVC, caixa 4 x 2 pol. placa e demais acessórios, até o servidor.	und	80
Luminária quadrada de sobrepor para 4 lâmpadas de 16 W, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aletas planas em chapa pintada de alumínio pintado, inclusive lâmpadas fluorescentes de 16 W, Reatores e demais acessórios e instalação.	und	105
Fornecimento de luminária hermética fluorescente de sobrepor 2x32W, inclusive lâmpada, reator eletrônico, demais acessórios e instalação.	und	25
Luminária industrial, corpo refletor em disco de alumínio repuxado, anodizado e selado. Alojamento para equipamento elétrico em disco de alumínio repuxado e tampa do alojamento em liga de alumínio fundido pintado na cor cinza martelado com entrada rosqueada para fixação de ½" BSP. Soquete. E-40 para lâmpada (Ovoide) 400 W, Reator e demais acessórios. Fornecimento e instalação.	und	36
Fornecimento e instalação de luminária autônoma 2x9(SOBREPOR – 2x9W – BATERIA GEL) Bateria Gel-Selada 6V-4Ah, caixa termoplástica PSAL, refletor em chapa branca, duas lâmpadas compactas fluorescente de 9W, difusor prismático transparente, autonomia próximo a 2 horas em plena carga, recarga automática por carregador/flutuador, circuito de proteção contra descarga excessiva da bateria, alimentação "110/220Vca automática".	und	17
Fornecimento e instalação de bloco autônomo, 2x55W – BATERIA 12V 40AH Bateria Free (isenta de manutenção) 12V-40Ah, caixa em termoplástico PSAL na cor cinza, dois projetores com lâmpada Halógena (quartzo-iodo) direcionáveis de longo alcance, potência de 55W cada, autonomia próximo a 4 horas em plena carga, recarga automática por carregador/flutuador, circuito de proteção contra descarga excessiva da bateria, alimentação 110/220Vca "selecionável".	und	7
Fornecimento de refletor de alumínio martelado com vidro transparente, 300W., inclusive lâmpada halogêna de 300W, demais acessórios e instalação.	und	4
Condutor de cobre unipolar de 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível.	m	6750
Condutor de cobre unipolar de 4,0mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível.	m	500
Condutor de cobre unipolar de 6,0mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível.	m	2500
Cabo UTP (mutilan) 4 pares, categoria 5.	m	1500
Fornecimento e instalação de Eletrocalha lisa, galvanizada a fogo, dimensão 100x100x3000 mm, chapa #14 AWG.	m	200
Fornecimento e instalação de Perfilado de aço galvanizado a fogo, 38x38x6000 mm, chapa #14 AWG.	m	550
Quadro de distribuição metálico de sobrepor, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 64 circuitos monopolares, Fornecimento e instalação.	und	1

Quadro de distribuição metálico de sobrepôr, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, Fornecimento e instalação.	und	1
Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).	vb	1
<b>Instalação de ar-condicionado</b>		
Instalação de ar condicionado de 12.000 BTU/h	und	7
Instalação de ar condicionado de 18.000 BTU/h	und	9
<b>Divisórias e forro</b>		
Fornecimento e montagem de parede de divisão interna, de 95mm de espessura, composta por um painel de gesso cartonado de 12,5mm de espessura de cada lado, e estrutura interna em perfis metálicos de aço galvanizado. Com miolo (lã mineral).	m <sup>2</sup>	222,20
Fornecimento e montagem de forro composta por painel de gesso artonado, montado sob estrutura em perfis metálicos de aço galvanizado.	m <sup>2</sup>	488,59
<b>Instalações hidro sanitárias</b>		
Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueavel e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente	und	43
Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido, diam. 250 mm, para colunas de águas pluviais.	m	200
Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou aguas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	375
Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 25 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	280
Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 32 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	80
Registro de pressão de 32mm.	und	6
Registro de pressão de 25mm.	und	6
Registro de gaveta de 32mm.	und	4
Registro de gaveta de 25mm.	und	12
Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	und	11
Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louca branca celite linha institucionais ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	und	4
Fornecimento de chuveiro com articulação, diâmetro de 1/2 pol. com acabamento cromado, inclusive fixação.	und	5
Balcão em Granito com cuba.	und	12
<b>Cobertura</b>		



Coberta em estruturas metálicas espaciais, composto por Perfis tubular em aço USISAC 300 ou similar, Perfis laminados, chapas de ligação, juntas soldadas e apoio em aço ASTM A36 ou similar, Perfis laminados para a sala de quadros em aço ASTM A 572/Gr50 ou similar, Vergalhões redondo em aço ASTM A-36 ou similar, e Parafusos para ligações principais em aço ASTM A325/Tipo 1, para ligações secundárias em aço ASTM A307/A, galvanizados eletroliticamente.	m <sup>2</sup>	4050
Estrutura metálica para cobertura, confeccionado em chapas e perfis de aço carbono, inclusive galvanização a quente e pintura com aplicação de 01 (uma) demão de wash primer a base de resina epoxi 01 (uma) demão de esmalte poliuretano na cor branco.	m <sup>2</sup>	640,50
Execução de cobertura com Sistema Zipada Standard.	m <sup>2</sup>	4050
Estrutura metálica para fechamento lateral, confeccionado em chapas e perfis de aço carbono, inclusive galvanização a quente e pintura com aplicação de 01 (uma) demão de wash primer a base de resina epoxi 01 (uma) demão de esmalte poliuretano na cor branco.	m <sup>2</sup>	1459,50
Execução de cobertura com telha trapezoidal TP-40 - ral 9003/primer 0,43mm.	m <sup>2</sup>	640,50
Execução de fechamento lateral com telha trapezoidal TP-40 - 0,43mm.	m <sup>2</sup>	1459,50
<b>Esquadrias</b>		
Fornecimento de esquadria de alumínio branco linha gold iv, com contramarco, inclusive assentamento.	m <sup>2</sup>	57,40
Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>	28,77
Porta de Aço com fechadura, dim. 2,10 x 0,80 m.	und	2
Gradil de ferro.	m <sup>2</sup>	7,5
<b>Serviços diversos</b>		
Instalação de Sistema de Combate a Incêndio; Rede de Hidrantes conforme NBR 13.714/98 e NFPA 14; Extintores de Incêndio conforme NBR 12.693/10.	vb	1
Escada tipo marinheiro em tubo de aço galvanizado 1 1/2", 7 degraus.	und	1
Caixas em alvenaria para cabos elétricos, dim. 1,00m x 1,00m x 1,00m.	und	2
<b>PRÉDIO ALMOXARIFADO</b>		
<b>Serviço preliminar</b>		
Regularização mecânica de terreno natural, corte ou aterro ate 20 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	625
<b>Blocos</b>		

Escavação em terra até 1,60 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	363,36
Arrasamento de estacas escavada de concreto armado $\varnothing$ 300 mm.	unid	87
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	2,8
Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	126,72
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	Kg	5534,40
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	25,34
Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m <sup>3</sup>	38,02
<b>Cintas</b>		
Escavação em terra até 1,60 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	63,36
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	5,33
Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	209,39
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	Kg	2093,96
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	20,94
<b>Laje Inferior/Piso</b>		
Execução de base com brita graduada (corrida abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15 cm de espessura inclusive fornecimento do material (posto obra).	m <sup>3</sup>	188,08
Compactação mecânica de aterro a 100 por cento do proctor normal, medido na seção, inclusive espalhamento, umedecimento e homogeneização.	m <sup>3</sup>	188,08
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	37,10
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	kg	5063,88
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	131,06
Tratamento das juntas de dilatação externas, com Preenchimento das juntas com mastique de poliuretano PU.	m	180
<b>Pilares</b>		
Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	158,40
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	Kg	871,20
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	8,71
<b>Vigas</b>		

Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	423,96
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	Kg	3468,91
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	48,69
<b>ACABAMENTOS</b>		
<b>Vedação</b>		
Alvenaria de blocos de concreto, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m <sup>2</sup>	1296,31
Alvenaria de blocos de concreto, tipo calha, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m	1197,54
Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m <sup>2</sup>	3292,62
Emboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	3292,62
Pintura latex em paredes internas, coralar ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA.	m <sup>2</sup>	1995,57
Textura em paredes externas, coral ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador.	m <sup>2</sup>	1297,05
<b>Instalações hidro sanitárias</b>		
Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	und	9
Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	250
Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 25 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	200
Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 32 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	100
Registro de pressão de 32mm.	und	2
Registro de pressão de 25mm.	und	3
Registro de gaveta de 25mm.	und	1
Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	und	3
Balcão em Granito com cuba.	und	3
<b>Esquadrias</b>		
Fornecimento de esquadria de alumínio, com contramarco, inclusive assentamento.	m <sup>2</sup>	40,5
<b>PRÉDIO VESTIÁRIO</b>		
<b>Serviço preliminar</b>		

Regularização mecânica de terreno natural, corte ou aterro ate 20 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	1262,32
<b>FUNDAÇÃO</b>		
<b>Laje Inferior/Piso</b>		
Execução de base com brita graduada (corrida abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15 cm de espessura inclusive fornecimento do material (posto obra).	m <sup>3</sup>	189,35
Compactação mecânica de aterro a 100 por cento do proctor normal, medido na seção, inclusive espalhamento, umedecimento e homogeneização.	m <sup>3</sup>	189,35
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	75
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	kg	883,60
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	88,36
<b>ACABAMENTOS</b>		
<b>Vedação</b>		
Alvenaria de blocos de concreto, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m <sup>2</sup>	890
Alvenaria de blocos de concreto, tipo calha, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m	600
Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m <sup>2</sup>	1780
Emboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	1780
Pintura latex em paredes internas, coralar ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de liquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA.	m <sup>2</sup>	1780
Chapim em concreto pré-moldado, largura=30 cm espessura 5 cm por 1,0m.	m	150
<b>Instalações hidro sanitárias</b>		
Pontos de água fria.	und	12
Pontos esgoto.	und	9
Fornecimento e instalação de tubos de PVC para água fria de 32mm.	m	90
Fornecimento e instalação de tubos de PVC para água fria de 25mm.	m	70
Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgoto de 100mm.	m	50
Registro de pressão de 32mm.	und	1
Registro de pressão de 25mm.	und	1
Registro de gaveta de 32mm.	und	1

Registro de gaveta de 25mm.	und	1
Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	und	2
Balcão em Granito com cuba.	und	1
<b>Instalação de ar-condicionado</b>		
Instalação de ar condicionado de 12.000 BTU/h	und	2
<b>PRÉDIO PORTARIA</b>		
<b>FUNDAÇÕES</b>		
<b>Blocos</b>		
Arrasamento de estacas hélice de concreto armado $\varnothing$ 400 mm.	und	16
Escavação em terra até 1,60 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	25,50
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>2</sup>	1,94
Formas para concreto armado em fundações, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	8,38
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	KG	1760,28
Concreto estrutural, Fck 40 MPa, condição a (NBR 12655) lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m <sup>3</sup>	17,38
Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m <sup>3</sup>	8,12
<b>ESTRUTURA</b>		
<b>Cintas</b>		
Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m <sup>3</sup>	82,5
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	8,25
Formas para concreto armado em vigas, com chapas de madeira compensada resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	46,25
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em superestrutura (CA-50).	kg	300
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	2,99
Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m <sup>3</sup>	79
<b>Laje inferior e piso</b>		
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	40

Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura(CA-50).	kg	1.120,00
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>3</sup>	11,55
<b>Caapeamento da laje superior</b>		
Concreto estrutural, Fck 30 MPa, condição a (NBR 12655) lançado em estruturas e adensado.	m <sup>2</sup>	241,68
Forma para concreto armado em lajes, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m <sup>2</sup>	54,56
Ferro cortado, dobrado e colocado na forma, em infraestrutura (CA-50).	kg	545,60
<b>Piso</b>		
Regularização de contra piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	108,00
Piso em porcelanato 60x60 cm, extra, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou sim. Assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte da quartzolit ou sim.(esp. da junta 2 mm)	m <sup>2</sup>	107,80
<b>ACABAMENTOS</b>		
<b>Vedações</b>		
Alvenaria de blocos de concreto, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m <sup>2</sup>	323,4
Alvenaria de blocos de concreto, tipo calha, dimensões (20 x 20 x 40 cm), assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m	320
Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m <sup>2</sup>	646,8
Emboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	646,8
Pintura látex em paredes internas, coralar ou similar, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa corrida à base de PVA.	m <sup>2</sup>	598
Revestimento em paredes com pastilhas esmaltadas, assentadas em argamassa de cimento colante, inclusive emboco pronto.	m <sup>2</sup>	267,00
Chapim em concreto pré-moldado, largura=30 cm espessura 5 cm por 1,0m.	m	33
Plantio de grama	m <sup>2</sup>	136,0
Meio fio de jardim	m	300
Piso intertravado 10x20x6 35MPA	m <sup>2</sup>	680



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220600201/2024**

**Emissão: 25/04/2024**

**Validade: 31/05/2024**

**Chave: 7yY25**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA

Registro:

CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*-92

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea 'g' do Decreto nº 23.569/33 e artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 22/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306303096. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em  
carteira de identidade \_\_\_\_\_ residente no endereço: Rua

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: \_\_\_\_\_ . Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro - Paudalho/PE - CEP: 55.825-000  
E-mail: i.novaservicoscltda@gmail.com  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161



Johnattan Barbosa Felix de Lima  
Diretor de Engenharia



III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e percentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancária pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

##### São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
E-mail: i.novaservicoscltda@gmail.com  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161



**Johnattan Barbosa Félix de Lima**  
Diretor de Engenharia

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do “memorial definitivo”, as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.


7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161


**Johnattan Barbosa Felix de Lima**  
Diretor de Engenharia

I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**


O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 03 de abril de 2024.

  
I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.  
CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Elenilson José da Silva  
CPF:

  
Johnattan Barbosa Felix de Lima  
Crea/PE:  
Engenheiro Civil  
CPF:



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220586649/2023**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA**  
Registro: RNP: **1818274817**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20231031260** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2023 Baixada em: 18/10/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **GJ ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ARGENTINO PEDRO DA SILVA ME** CPF/CNPJ: **35.387.752/0001-31**  
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA Nº: 485  
Complemento: Bairro: NOBRE  
Cidade: PAULISTA UF: PE CEP: 53401680  
Contrato: 2022.56 Celebrado em: 11/11/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.534.047,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA B Nº: 100  
Complemento: Bairro: MARANGUAPE II  
Cidade: PAULISTA UF: PE CEP: 53421036  
Coordenadas Geográficas: -7.934233, -34.857125  
Data de início: 14/11/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2024  
Finalidade: Comercial  
Proprietário: ARGENTINO PEDRO DA SILVA ME CPF/CNPJ: 35.387.752/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.1 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 49 - Execução de obra 836.73 metro quadrado;

#### Observações

Execução de obra para um galpão com uso de academia e salas para locação. Contemplando escavação e execução de fundações, superestrutura em concreto pré-fabricado e lajes pré-fabricadas. Na área da academia execução de cobertura em terças de concreto e telhas de fibrocimento com e=6mm. Fechamento de alvenaria de vedação com blocos de concreto, execução de piso industrial em concreto armado com acabamento polido, pintado com primer e tinta epóxi, pintura de paredes, instalação de forro, além das instalações elétricas e hidrossanitárias para uma edificação situada na A.v B, nº 100, Maranguape II, Paulista - Pe. Cep: 53.421-010.

#### Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220586649/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220586649/2023**  
**30/10/2023, 11:32**  
**Db23z**

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Db23z





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Acervo Técnico, que a empresa **GJ ENGENHARIA LTDA.** executou, **de modo definitivo**, os serviços de engenharia para **ARGENTINO PEDRO DA SILVA ME**, conforme Planilha em anexo e dados abaixo descritos:

#### CONTRATANTE:

##### **ARGENTINO PEDRO DA SILVA ME**

Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 485, bairro do Nobre, Paulista-Pe.  
CNPJ: 35.387.752/0001-31

#### CONTRATADA:

##### **GJ ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 40.870.168/0001-72  
Registro no Crea-PE: 739286  
Rua Antônio Uchoa, 169, Afogados, Recife-PE, Cep: 50.830-120

Responsável Técnico referente ao Contrato nº 2022.56

#### **JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA**

Engenheiro Civil  
Registro no CREA-PE: ..



Documento assinado digitalmente  
**JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA**  
Data: 25/10/2023 18:47:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### DADOS DO CONTRATO:

**Contrato:** Nº 2022.56.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, PARA USO DE ACADEMIA E LOJAS

**Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.534.047,82 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

#### DADOS DA OBRA:

**Área Construída:** 836,73m<sup>2</sup>

**Início da Obra:** 11/11/2022

**Término Execução da Obra:** 21/10/2023

**Término Contratual Previsto:** 21/10/2023

**Localização da Obra:** Avenida B, nº100, Maranguape II, Paulista – Pe. Cep: 53.421-036

**ART de execução da Obra:** PE20231031260

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023  
30/10/2023, 13:07  
Chave de Impressão: Db23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas





### PLANILHA DE ACERVO TÉCNICO

<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1.1.</b>	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
1.1.1.1	Instalacao provisoria de agua	un	1
1.1.1.2	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - ( EXCLUSO O TRANSPORTE )	un	1
1.1.1.3	Instalacao provisoria de energia	un	1
<b>1.1.2.</b>	<b>LIMPEZA E ESCAVAÇÃO DE TERRENO</b>		
1.1.2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	400
1.1.2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	128
1.1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	300
<b>1.2.</b>	<b>TERREO</b>		
<b>1.2.1.</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
<b>1.2.1.1.</b>	<b>PORTAS</b>		
1.2.1.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8
1.2.1.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	7
1.2.1.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4
1.2.1.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1
1.2.1.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	13,1
<b>1.2.1.2.</b>	<b>JANELAS</b>		
1.2.1.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2
1.2.1.2.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	6,28
<b>1.2.2.</b>	<b>PISO E CONTRAPISO</b>		
1.2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	903,7
1.2.2.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	903,7
1.2.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	304,76
1.2.2.4	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	395,99
1.2.2.5	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	439,45

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com





1.2.3.	<b>FECHAMENTO DE ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>		
1.2.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	182,69
1.2.3.2	Parede PD_AZULEJO_60x30 (esp=0,01 m) (menor que 6 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	74,91
1.2.3.3	Parede PD_GRA_CINZA_100x100 (esp=0,03 m) (menor que 6 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	25,11
1.2.3.4	Parede Blocos de concreto (esp=0,09 m) (maior que 6 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	1893
1.2.3.8.	<b>COBOGÓ</b>		
1.2.3.8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	14,85
1.2.4.	<b>FORRO</b>		
1.2.4.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	251,78
1.2.5.	<b>PINTURA</b>		
1.2.5.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	1212
1.2.5.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4464
1.2.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4464
1.3.	<b>COBERTA - TELHA FIBROCIMENTO</b>		
1.3.1.	<b>COBERTA - TELHA FIBROCIMENTO</b>		
1.3.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	650
1.3.1.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	650
2.	<b>ESTRUTURAS</b>		
2.1.	<b>LAJES</b>		
2.1.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m <sup>2</sup>	317
2.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	10
2.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	5
2.2.	<b>VIGAS INTERMEDIÁRIAS E BALDRAMES</b>		
2.2.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	7,72
2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	22,3
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	189
2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	739

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com







2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	241,3
2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4
2.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	40
<b>2.3.</b>	<b>PILARES</b>		
2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,67
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	3844,7
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	178,5
2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	159,5
2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	825
2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	60,1
2.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1705,6
2.3.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	216
<b>2.4.</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
2.4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	245
2.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2556
2.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1675,7
2.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1200,55
2.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	486,8
2.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1409,5
2.4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1598,17
2.4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	236
<b>3.</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
<b>3.1.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>		
<b>3.1.1.</b>	<b>CONEXÃO</b>		
3.1.1.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	34

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023

30/10/2023, 13:07

Chave de Impressão: Db23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas





3.1.1.2	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	un	106
3.1.1.3	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELÉTRICA, DN 1 1/4" (NBR 15715)	un	114
3.1.1.4	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXÃO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE ÁGUA	un	160
3.1.1.5	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	un	14
3.1.1.6	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	2
3.1.1.7	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1
3.1.1.8	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3
3.1.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	20
3.1.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	31
3.1.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6
3.1.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	16
3.1.1.13	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4
3.1.1.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	17
3.1.1.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	20
3.1.1.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	35
3.1.1.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	14
3.1.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	35
3.1.1.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	27
3.1.1.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3
3.1.1.21	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	49
3.1.1.22	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	57
3.1.1.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2
3.1.1.24	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	un	12
3.1.1.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2
3.1.1.26	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023

30/10/2023, 13:07

Chave de Impressão: Db23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas





3.1.1.27	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1
3.1.1.28	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	14
3.1.1.29	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	un	12
3.1.2.	REGISTROS		
3.1.2.1	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO, INCLUSO QUADRO METÁLICO, TUBOS, REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	un	4
3.1.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	15
3.1.3.	CAIXAS DE INSPEÇÃO		
3.1.3.1	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6
3.1.3.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2
3.1.3.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4
3.1.3.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3
3.1.3.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3
3.1.3.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	7
3.1.3.7	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3
3.1.3.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12
3.1.3.9	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	un	3
3.1.3.10	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	un	2
3.1.3.11	Tigre - Caixas e Ralos_PVC BrancoPÇ_Prolongamento para Caixa Sifonada - Tigre: 100 x 100 mmPeças hidrossanitárias : PÇ_Prolongamento para Caixa Sifonada - Tigre : 100 x 100 mm	un	12
3.1.3.12	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	un	3
3.1.3.13	VÁLVULA FLUXÍVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	3
3.1.4.	TUBULAÇÃO		
3.1.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	120,9
3.1.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	65,53
3.1.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	34,69
3.1.4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	73,91
3.1.5.	UNIDADES DE TRATAMENTO		
3.1.5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023

30/10/2023, 13:07

Chave de Impressão: Db23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas





3.1.5.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	un	1
3.1.5.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	9
<b>3.2.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>3.2.1.</b>	<b>CONEXÃO</b>		
3.2.1.1	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	129
3.2.1.2	ARRUELA LISA D=5/16"	Un	24
3.2.1.3	ARRUELA LISA D=5/16"	Un	1167
3.2.1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	3
3.2.1.5	Conexões do condute : PVC Corrugado Amarelo_Caixa de Luz 4x2 : Linha Eletroduto Corrugado (Amarelo)Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	un	10
3.2.1.6	Conexões do condute : PVC Corrugado Amarelo_Caixa de Luz 4x2 : PVC Corrugado Amarelo_Caixa de Luz 4x2Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	un	14
3.2.1.7	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	71
3.2.1.8	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	75
3.2.1.9	ELETROCALHA - CURVA HORIZ 90° C/ TAMPA P/ ELETROCALHA 100X50 MM	un	2
3.2.1.10	ELETROCALHA - TALA RETA P/ EMENDA DE ELETROCALHA 100MM	un	20
3.2.1.11	PERFILADO E ACESSORIO, INCLUSIVE CONEXOES - GANCHO LONGO PARA PERFILADO	un	132
3.2.1.12	SAIDA LATERAL DUPLA DE PERFILADO P/ELETRODUTO 3/4"	un	12
3.2.1.13	PERFILADO E ACESSORIO, INCLUSIVE CONEXOES - GANCHO LONGO PARA PERFILADO	un	151
3.2.1.14	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO 38X38 "1" GE	un	37
3.2.1.15	PERFILADO E ACESSORIO, INCLUSIVE CONEXOES - JUNÇÃO INTERNA "L"	un	3
3.2.1.16	PERFILADO E ACESSORIO, INCLUSIVE CONEXOES - JUNÇÃO INTERNA "T"	un	7
3.2.1.17	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	Un	24
3.2.1.18	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	Un	362
3.2.1.19	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	55
3.2.1.20	PORCA LOSANGULAR D=1/4"	Un	132
3.2.1.21	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	24
3.2.1.22	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	1689
3.2.1.23	Conexões do condute : Condulete Top_Tampas Condulete de PVC : 1.a Tampa para Tomada Hexagonal HorizontalTampa para Tomada Hexagonal Horizontal para Condulete de PVC antichama na cor cinza	un	2

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com





3.2.1.24	Conexões do condute : Condutele Top_ Tampa Condutele de PVC : 1.c Tampa para 1 Interruptor Tampa para 1 Interruptor para Condutele Top de PVC antichama na cor cinza	un	11
3.2.1.25	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 2 INTERRUPTORES	un	7
3.2.1.26	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	un	26
3.2.1.27	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 2 INTERRUPTORES	un	23
3.2.1.28	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 2 INTERRUPTORES	un	6
3.2.1.29	ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO TELEFONICA/INFORMATICA - ABRAÇADEIRA PADRAO TELEMAR BC-4	un	386
3.2.1.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	109
3.2.1.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	33
3.2.1.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	27
3.2.1.33	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	218
3.2.1.34	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	66
3.2.1.35	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	54
3.2.1.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	3
3.2.2.	CAIXAS DE INSPEÇÃO		
3.2.2.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	7
3.2.2.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	un	3
3.2.3.	TUBULAÇÃO		
3.2.3.1	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm com Tampa	m	51,88
3.2.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	308,15
3.2.3.3	DUTO PERFURADO PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	m	149,71
3.2.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	197,3
3.2.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	138,39
3.2.4.	PEÇAS ELÉTRICAS		
3.2.4.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	10
3.2.4.2	1.d Ponto de Força Saída de Fio_ Conjunto 4x2:Ponto de Força Saída de Fio Ponto de Força Saída de Fio	un	14
3.2.4.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1
3.2.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	11

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com





3.2.4.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2
3.2.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4
3.2.4.7	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - BIPOLAR 40A-30MA, 2 MOD. REF. WRX 24030 ELETROMAR	un	3
3.2.4.8	Caixa Para Medidor Monofasico_CELPE:Caixa Para Medidor Monofasico_CELPE	un	9
3.2.4.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	Un	6
3.2.4.10	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBIL. 300MA - 380V	un	1
3.2.4.11	Mini Disjuntor Monopolar_Steck:g. Mini Disjuntor Monopolar 10A_Curva Cg. Mini Disjuntor Monopolar 10A_Curva C	un	8
3.2.4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	12
3.2.4.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	9
3.2.4.14	Mini Disjuntor Tripolar_Steck:k. Mini Disjuntor Tripolar 100A_Curva Ck. Mini Disjuntor Tripolar 100A_Curva C	un	1
3.2.4.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3
3.2.4.16	Quadro de Distribuição 12-16 Disjuntores de embutir em PVC:Quadro de Distribuição 12-16 Disjuntores de embutir em PVC	un	7
3.2.4.17	Quadro de Distribuição 6-8 Disjuntores de embutir em PVC_Monofásico:Quadro de Distribuição 6-8 Disjuntores de embutir em PVC_Monofásico	un	1
3.2.4.18	Quadro de distribuição de Sobrepor_150A_CEMAR QDSTG II_44 Disjuntores:TrifásicoTrifásico	un	1
3.2.4.19	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	6
3.2.4.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	6
3.2.4.21	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	7
3.2.4.22	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	7
3.2.4.23	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	7
3.2.4.24	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	23
3.2.4.25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	23
<b>3.2.5.</b>	<b>CABEAMENTO</b>		
3.2.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19
3.2.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023

30/10/2023, 13:07

Chave de Impressão: Db23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com





3.2.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	10
3.2.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	567,1
3.2.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	950
3.2.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1426,4
3.2.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	955
<b>3.2.6.</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>		
3.2.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	100

Os serviços de engenharia acima descritos, inerentes à execução de obra de **construção de um galpão em estrutura pré-fabricada de concreto armado e uma estrutura térrea para utilização de lojas, fechamento em alvenaria de vedação de blocos de concreto, piso em concreto polido com pintura epóxi e pintura acrílica em tom cimentado, além das instalações elétricas, hidrossanitárias e fornecimento e instalação de esquadrias de portas e janelas, além de revestimento cerâmico nas áreas de vestiários** e, ainda, de acordo com as especificações técnicas, cumprindo todos os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos nada que os desabone tecnicamente.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Fiscalização Técnica da obra acima referida e pela EasyBim engenharia e consultoria Ltda. (unidade fiscalizadora).

Recife, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA  
 Data: 25/10/2023 18:46:26-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico referente ao Contrato nº 2022.56  
**JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA**  
 Engenheiro Civil  
 Registro no CREA-PE: .

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATEUS NASCIMENTO DA SILVA  
 Data: 25/10/2023 18:41:32-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal referente ao Contrato nº 2022.56  
**MATEUS NASCIMENTO DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 Registro no CREA/RN: .

A.v Antônio Cabral de Souza, 485, Nobre, Paulista - Pe. Cep: 53401-680  
 Fone: (81) 34876402 – molasnordeste@live.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586649/2023, emitida em 30/10/2023



Certidão nº 2220586649/2023  
 30/10/2023, 13:07  
 Chave de Impressão: Db23z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2023 e contém 10 folhas



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: Fernando Luís de Oliveira Ramos, brasileiro, solteiro, nascido em \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_, residente no endereço Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: \_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;



III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e porcentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancária pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **São obrigações do CONTRATADO:**

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do “memorial definitivo”, as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 04 de abril de 2024.

I Nova Serviços e distribuidora Ltda.  
CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Elenilson José da Silva  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS  
Data: 28/04/2024 10:10:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Luis de Oliveira Ramos  
RNP: - - - - -  
Engenheiro Eletricista  
CPF:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220597622/2024**

Emissão: 05/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YCw59

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS

Registro:

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-09

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 14/12/2012

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE01961032

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220598798/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Registro: RNP:  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20230983076** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2023 Baixada em: 21/09/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FERNANDO L DE O RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES S.A.** CPF/CNPJ: **09.278.794/0001-24**  
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES Nº: 275  
Complemento: SALA 2002 Bairro: PINA UF: PE CEP: 51110000  
Cidade: RECIFE  
Contrato: Celebrado em: 30/05/2023  
Valor do contrato: R\$ 9.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES Nº: 275  
Complemento: SALA 2002 Bairro: PINA UF: PE CEP: 51110000  
Cidade: RECIFE  
Data de início: 06/06/2023 Conclusão efetiva: 30/07/2023  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES S.A. CPF/CNPJ: 09.278.794/0001-24

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 12 - Como construído - `As built` 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 31 - Dimensionamento 36.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.9.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 580.00 metro; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE EQUIPAMENTOS > #13.7.1 - DE MÁQUINAS DE OPERAÇÃO AUTÔNOMA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

#### Observações

Aumento de Carga, dimensionamento com cálculo de demanda e modificação do padrão de entrada com cabo 16mm<sup>2</sup> classe 2 e disjuntor de 63A para demanda de 36kW. Serviço de passagem 580m de alimentadores de 25mm<sup>2</sup> para a sala comercial 2002 do ITC TRADE CENTER e instalação de componentes para a transferência automática do gerador na falta de energia. Elaboração de As Built.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220598798/2024**  
01/05/2024, 10:42  
w0Wyb

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w0Wyb



## TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **FERNANDO L DE O. RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, **CREA 67287DDPE**, estabelecida na Rua Tenente João Cícero 301, Caixa Postal 093, Boa Viagem, Recife CEP: 51020-190, Boa Viagem Recife/PE CNPJ 37.251.133/0001-40, sob responsabilidade do **Engº Fernando Luis de Oliveira Ramos**, executou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

- Aumento de Carga;
- Dimensionamento com cálculo de demanda;
- Modificação do padrão de entrada com cabo 16mm<sup>2</sup> classe 2 e disjuntor de 63A para demanda de 36kW;
- Serviço de passagem 580m de alimentadores de 25mm<sup>2</sup> para a sala comercial 2002 do ITC TRADE CENTER;
- Instalação de componentes para a transferência automática do gerador na falta de energia; e
- Elaboração de As Built.

1. **Proposta Comercial nº 045/2023;**
2. **Objeto do Contrato: adequação do centro de medição da sala 2002, alimentadores gerais, adequação do quadro de automação emergencial e quadro de distribuição geral da sala a fim de solucionar as faltas de energia da sala 2002 do ITC;**
3. **Endereço do Serviço: ITC TRADE CENTER SALA COMERCIAL 2002, Avenida Antônio de Góes 275, Pina CEP: 51110-000 RECIFE / PE.**
4. **Empresa Contratada: FERNANDO L DE O. RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Cnpj: 37.251.133/0001-40**
5. **Contratante: TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ: 09.278.794/0001-24, situado na Rua General Salgado, 595, Sala 02 - Boa Viagem, Recife - PE, 51.130-320**
6. **Proprietário da Obra: TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ: 09.278.794/0001-24, ITC WORK PINA, SALA COMERCIAL 2002, Avenida Antônio de Góes 275, Pina CEP: 51110-000 RECIFE / PE.**

Tupinambá Participações S.A.  
Rua General Salgado, 595, Sala 02 - Boa Viagem, Recife - PE, 51.130-320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598798/2024, emitida em 01/05/2024



Certidão nº 2220598798/2024  
01/05/2024, 16:59  
Chave de Impressão: w0WYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/05/2024 e contém 2 folhas

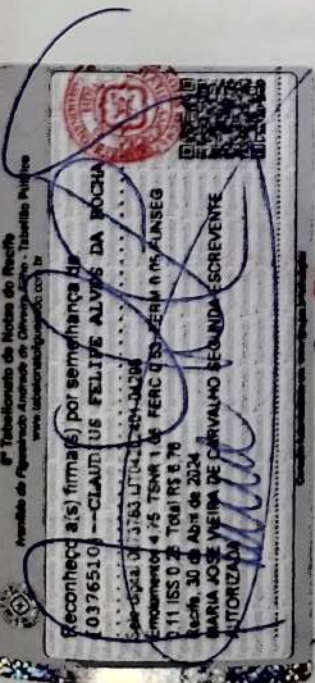


**TUPINAMBÁ PARTICIPAÇÕES S.A.**

- 7. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): PE20230983076
- 8. Responsável Técnico: Engº Eletricista Fernando Luis de Oliveira Ramos CPF: [REDACTED] CREA: [REDACTED]
- 9. Valor do Contrato: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta Reais)
- 10. Data de início: 06/06/2023.
- 11. Data de término: 30/07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>		
1.1	AUMENTO DE CARGA JUNTO À CONCESSIONÁRIA	SV	1
1.2	DIMENSIONAMENTO E CÁLCULO DE DEMANDA	SV	1
1.3	MODIFICAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA CABO DE 16MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DE 63A	SV	50
1.4	CABO DE COBRE 0,6/1,0 KV 16MM <sup>2</sup>	M	40
1.5	CABO DE COBRE 0,6/1,0 KV 25MM <sup>2</sup>	M	580
1.6	CONTACTOR TRIPOLAR 40A BOBINA 220V	UN	2
1.7	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO PARA GERADOR	UN	1
1.8	ELETROCALHA PERFURADA 50x50mm	M	18
1.9	AS BUILT	SV	1

Recife/PE, 03 de abril de 2024



Amanda Asfora Bezerra Cavalcanti CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

*Claudio Felipe Alves da Rocha*  
Claudius Felipe Alves da Rocha - Gerente Operacional

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
AMANDA ASFORA BEZERRA CAVALCANTI  
Data: 03/04/2024 12:11:02 -0300  
Verifique em: https://validar.id.gov.br

Tupinambá Participações S.A.  
Rua General Salgado, 595, Sala 02 - Boa Viagem, Recife - PE, 51.130-320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598798/2024, emitida em 01/05/2024



Certidão nº 2220598798/2024  
01/05/2024, 16:59  
Chave de Impressão: w0WYb

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/05/2024 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220600178/2024**

**Emissão: 25/04/2024**

**Validade: 31/05/2024**

**Chave: xx7D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Registro: 0000754390

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 15/03/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DEFEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: <br>AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.<br>

<br>

<b> Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 27/03/2024 - NIRE: 26202704795. </b>

Endereço Matriz: RUA JADER CYNSEIRO, 72, ANEXO A, CENTRO, PAUDALHO, PE, 55825000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/04/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000075622DDPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306392619. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro:

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Data Início: 23/04/2024







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220604076/2024**

**Emissão: 12/06/2024**

**Validade: 31/07/2024**

**Chave: AcZB0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA

Registro:

CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*-92

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea 'g' do Decreto nº 23.569/33 e artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 22/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306303098. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GJ ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000739286

CNPJ: 40.870.168/0001-72

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220604105/2024**

**Emissão: 12/06/2024**

**Validade: 30/06/2024**

**Chave: 77Ada**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Registro: 0000754390

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 15/03/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DEFEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: <br>AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.<br>

<br><b> Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 27/03/2024 - NIRE: 26202704795. </b>

Endereço Matriz: RUA JADER CYNSEIRO, 72, ANEXO A, CENTRO, PAUDALHO, PE, 55825000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/04/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000075622DDPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306392620. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (2/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro:

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Data Início: 23/04/2024





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220604105/2024**

**Emissão: 12/06/2024**

**Validade: 30/06/2024**

**Chave: 77Ada**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS `A`, `B`, `C` (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), `D`, `E` (REFERENTE À DRENAGEM), `F`, `H`, `I` E ALÍNEAS `J` E `K`, BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220604109/2024

Emissão: 12/06/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: 39Az4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro: 0000000000

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/10/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B', 'C' (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), 'D', 'E' (REFERENTE À DRENAGEM), 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K', BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 29/04/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306209246. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: W L DA SILVA SERVIÇOS DE PINTURA LTDA

Registro: 0000611794

CNPJ: 12.652.474/0001-05

Data Início: 29/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Registro: 0000754390

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Data Início: 23/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220606229/2024**

**Emissão: 12/07/2024**

**Validade: 31/07/2024**

**Chave: 2B52d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Registro: 0000754390

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 15/03/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DEFEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: <br>AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.<br>

<br><b> Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 27/03/2024 - NIRE: 26202704795. </b>

Endereço Matriz: RUA JADER CYNSEIRO, 72, ANEXO A, CENTRO, PAUDALHO, PE, 55825000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/04/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000075622DDPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306392621. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (3/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro:

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Data Início: 23/04/2024





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220606229/2024**

**Emissão: 12/07/2024**

**Validade: 31/07/2024**

**Chave: 2B52d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS `A`, `B`, `C` (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), `D`, `E` (REFERENTE À DRENAGEM), `F`, `H`, `I` E ALÍNEAS `J` E `K`, BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220606116/2024

Emissão: 10/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: 6wZbz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Registro:

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-55

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/10/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B', 'C' (REFERENTE A ESTRADAS DE RODAGEM), 'D', 'E' (REFERENTE À DRENAGEM), 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K', BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS A IRRIGAÇÃO, ESTRADAS DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 29/04/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306209247. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Registro: 0000754390

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Data Início: 23/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220597622/2024**

**Emissão: 05/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: 5c135**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS

Registro: :

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-09

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 14/12/2012

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE01961032

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FERNANDO L DE O RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0000672610

CNPJ: 37.251.133/0001-40

Data Início: 10/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, engenheira civil e, inscrito no CREA-  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72 , Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: \_\_\_\_\_ . Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e porcentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancária pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **São obrigações do CONTRATADO:**

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 03 de abril de 2024.



**I Nova Serviços e distribuidora Ltda.**

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Elenilson José da Silva

CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA  
Data: 04/04/2024 18:39:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**

Crea/PE:

Engenheiro (a) Civil

CPF:

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: Fernando Luís de Oliveira Ramos, brasileiro, solteiro, nascido em \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, residente no endereço Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: 053.434.584-08, RG nº: 6868162 SDS-PE. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e porcentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancaria pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **São obrigações do CONTRATADO:**

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do “memorial definitivo”, as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 04 de abril de 2024.

I Nova Serviços e distribuidora Ltda.  
CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Elenilson José da Silva  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS  
Data: 28/04/2024 10:10:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Luis de Oliveira Ramos  
RNP:  
Engenheiro Eletricista  
CPF:





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATADO: JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, residente no endereço: Rua \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do CPF: 053.434.584-08, RG nº: 6868162 SDS-PE. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
E-mail: i.novaservicoscltda@gmail.com  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161



Johnattan Barbosa Felix de Lima  
Diretor de Engenharia

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado deverão ser acordados entre as partes, e percentagem de 5% sob lucros de cada obra executadas e finalizada.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser prorrogado em até 05 (cinco) dias, sem aviso prévio.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em conta bancaria pela chave pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

##### **São obrigações do CONTRATADO:**

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161



**Johnattan Barbosa Félix de Lima**  
Diretor de Engenharia

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do “memorial definitivo”, as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.


7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da CONTRATANTE:**

CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Rua Jader Cysneiro, 72 Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)  
Telefone: (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161


**Johnattan Barbosa Felix de Lima**  
Diretor de Engenharia

I. Fornece todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

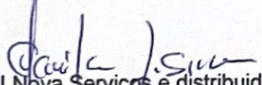
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:**

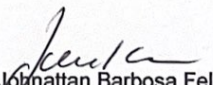
O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Recife/PE, 03 de abril de 2024.

  
I Nova Serviços e distribuidora Ltda.  
CNPJ: 12.262.916/0001-07  
Elenilson José da Silva  
CPF:

  
Jomattan Barbosa Felix de Lima  
Crea/PE:  
Engenheiro Civil  
CPF: .....



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220600249/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS**

Registro: - - - - - RNP:

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20241121171** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2024 Baixada em: 22/04/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FERNANDO L DE O RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO M. I. L. ME** CPF/CNPJ: **16.731.874/0001-59**  
Endereço do contratante: RUA ESTELA BORGES Nº: 42  
Complemento: Bairro: IMBIRIBEIRA  
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51160120  
Contrato: Celebrado em: 22/08/2023  
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-41 Nº: S/N  
Complemento: KM 02 ESTRADA DE ARACOIABA Bairro: BAIRRO NOVO  
Cidade: CARPINA UF: PE CEP: 55819460  
Coordenadas Geográficas: 07°50'07.69"S, 35°13'34.37"W  
Data de início: 22/08/2023 Conclusão efetiva: 15/04/2024  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER CARPINA MALL CPF/CNPJ: 32.887.894/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.8 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE MÉDIA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 1500.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.2 - DE MÉDIA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1500.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 47 - Execução de manutenção 24.00 quilovolt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1500.00 quilovolt-ampère;

#### Observações

Manutenção Preventiva da Subestação principal abrigada SE 01 – 1.5MVA do Shopping Carpina. Parametrização do relé. Ensaios elétricos de relação de transformação, resistência de isolamento, resistência ôhmica das bobinas e malha de aterramento.

#### Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220600249/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220600249/2024

10/05/2024, 15:11

xB207

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xB207





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **FERNANDO L DE O. RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CREA 67287DDPE**, estabelecida na Rua Tenente João Cícero 301, Caixa Postal 093, Boa Viagem, Recife CEP: 51020-190, Boa Viagem Recife/PE CNPJ 37.251.133/0001-40, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS, CREA Registro Nacional**

, ART Inicial nº PE20241121171 foi contratada pela empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.731.874/0001-59 para a realização dos serviços abaixo relacionados de acordo com as especificações e planilha anexada a este documento.

1. **Proposta Comercial nº 0257/2022;**
2. **Objeto do Contrato:** Manutenção Preventiva da Subestação principal abrigada SE 01 – 1.5MVA do Shopping Carpina.
3. **Endereço do Serviço:** SHOPPING CENTER CARPINA MALL, ROD PE-41, S/N, KM 02 ESTRADA DE ARACOIABA, BAIRRO NOVO – CARPINA - PE CEP: 55.819-460
4. **Empresa Contratada:** FERNANDO L DE O. RAMOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Cnpj: 37.251.133/0001-40
5. **Contratante:** POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.731.874/0001-59, situado na rua Estela Borges Nº 42 - IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP 51.160-120
6. **Proprietário da Obra:** CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER CARPINA MALL, CNPJ: 32.887.894/0001-70, ROD PE-41, S/N, KM 02 ESTRADA DE ARACOIABA, BAIRRO NOVO – CARPINA - PE CEP: 55.819-460
7. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** PE20241121171
8. **Responsável Técnico:** Engº Eletricista Fernando Luis de Oliveira Ramos CPF: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_
9. **Valor do Contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)
10. **Data de início:** 22/08/2023.
11. **Data de término:** 15/04/2024.

POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.731.874/0001-59  
RUA ESTELA BORGES, Nº 42 - IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP 51.160-120  
FONE: (81) 3093-5615 | 9 8831-1737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220600249/2024, emitida em 10/05/2024



Certidão nº 2220600249/2024  
13/06/2024, 23:16  
Chave de Impressão: xB207

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2024 e contém 2 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>		
1.1	ATERRAMENTO PROVISÓRIO	UND	01
1.2	CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO – MEDIÇÃO / PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO	UND	03
1.3	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 1500KVA	UND	01
1.4	RELÉ DIGITAL DE PROTEÇÃO SEPAM COM AS SEGUINTE PROTEÇÕES MÍNIMAS: 50/50N/51/51N/27/47/49/86	UND	03
1.5	TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC), PRIMÁRIO 400A, SECUNDÁRIO 1A	UND	09
1.6	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP), CLASSE DE ISOLAÇÃO DE 15 KV, PRIMÁRIO 13.8KV, SECUNDÁRIO 220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000VA	UND	09
1.7	CHAVE SECCIONADO TRIPOLAR, ACIONAMENTO SIMULTÂNEO, COM BASE PARA FUSÍVEL HH, CLASSE DE TENSÃO 15 KV, TIPO DE USO INTERNO, CAPACIDADE DE CORRENTE DE 630A	UND	03
1.8	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO VD4 ABB 24kv 630A	UND	03
1.9	QUADRO GERAL DE BAIXA MODULAR COMPARTIMENTADO TIPO TTA COM MÓDULO DE QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 3200A	UND	01
1.10	MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO COM CABOS COBRE NÚ 95MM <sup>2</sup>	M	100
<b>2</b>	<b>ENSAIOS DE ROTINA</b>		
2.1	ENSAIO DE RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE TTR DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: TRANSFORMADOR 1.500kVA	UND	01
2.2	ENSAIO DE RESISTENCIA DE ATERRAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE TERRÔMETRO DA MALHA DA SUBESTAÇÃO. FREQUÊNCIA: INICIAL, SEMESTRAL E ANUAL	UND	01
2.3	ENSAIO DE RESISTÊNCIA ISOLAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MEGHÔMETRO, DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: TRANSFORMADORES 1.500kVA DISJUNTORES, CHAVES SECCIONADORAS E PAINEL DE MÉDIA TENSÃO BLINDADO	UND	01
2.4	ENSAIO DE RIGIDEZ DIELETRICA OU ENSAIO DE TENSÃO SUPORTÁVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE HIPOT DOS CABOS DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO.	UND	01
2.4	ENSAIO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DE CONTATO, COM A UTILIZAÇÃO DE MICROHMIMETRO, DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DISJUNTOR E CHAVES SECCIONADORAS	UND	01
2.5	ESTUDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA	UND	01
2.6	PARAMETRIZAÇÃO DE RELÉ DE PROTEÇÃO	UND	01

**Recife/PE, 15 de abril de 2024**

SERGIO RICARDO FERREIRA COSTA

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO FERREIRA COSTA  
Dados: 2024.04.15 13:43:21 -03'00'

(Sérgio Ricardo Ferreira Costa – Sócio Diretor  
CPF: )

Ciente:

**Maria Paula Rabelo Pães – Superintendente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA PAULA RABELO PAES  
Data: 22/04/2024 11:07:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**v.br** THIAGO GOMES HERACLIO  
Data: 22/04/2024 10:48:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Thiago Gomes Heráclio – Coordenador de Operações e Segurança**  
CPF:

POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 16.731.874/0001-59  
RUA ESTELA BORGES, Nº 42 - IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP 51.160-120  
FONE: (81) 3093-5615 | 9 8831-1737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220600249/2024, emitida em 10/05/2024



Certidão nº 2220600249/2024

13/06/2024, 23:16

Chave de Impressão: xB207

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2024 e contém 2 folhas







### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202704795	CNPJ 12.262.916/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 21/07/2010	Início da atividade 21/07/2010
Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 ANEXO:A, CENTRO, PAUDALHO, PE - CEP: 55825000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELENILSON JOSE DA SILVA	1.000.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX

249539896

página: 1/2





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202704795	CNPJ 12.262.916/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 21/07/2010	Início da atividade 21/07/2010
Endereço: RUA JADER CYSNEIRO, 72 ANEXO:A, CENTRO, PAUDALHO, PE - CEP: 55825000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2024	Número 20249598337	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Março de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249539896

página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELENILSON JOSE DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

4a DATA EMISSÃO: 12/07/2023 4b VALIDADE: 12/07/2033 ACC:  D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: \_\_\_\_\_

4d CPF: \_\_\_\_\_ 5 Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_ 9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Elenilson José da Silva*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3197212641

9 ACC	10	11	12	9 D	10	11	12
A		12/07/2033		DI			
A1				BE			
B		12/07/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

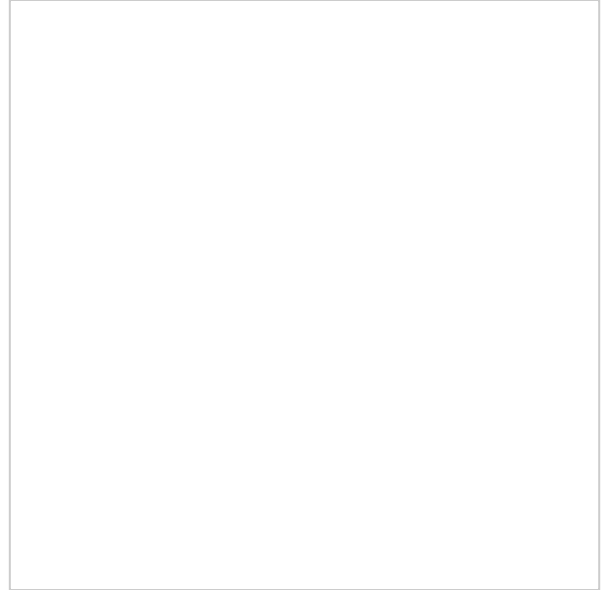
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 01963482312  
 PE120993180

LOCAL: RECIFE, PE

PERNAMBUCO

3197212641

QR-CODE

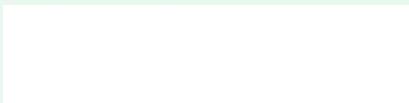


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL –001- DA SOCIEDADE I NOVA SERVICOS DE  
CONSTRUÇÕES LTDA COM CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ nº 12.262.916/0001-07**

ELENILSON JOSE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em \_\_\_\_\_, EMPRESÁRIO, \_\_\_\_\_, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial I NOVA SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202704795, com sede Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo:A, Centro Paudalho, PE, CEP 55825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.262.916/0001-07, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial I NOVA SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA e adotando o nome fantasia I NOVA SERVICOS.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E

27/03/2024





MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.

### CNAE FISCAL

- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/01 - administração de obras

Req: 81400001188574

Página 2

27/03/2024



Certifico o Registro em 27/03/2024

Arquivamento 20249598337 de 27/03/2024 Protocolo 249598337 de 20/03/2024 NIRE 26202704795

Nome da empresa | NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150502737251360



## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1 (um) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000000,00 (um milhão de reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), JÁ TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É AUMENTADO PARA R\$1000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CUJO AUMENTO É INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO, PELO TITULAR. Este fica assim distribuído:

ELENILSON JOSE DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** ELENILSON JOSE DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SEXTA.** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ELENILSON JOSE DA SILVA, COM PÔDERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO INIVIDUAL, ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR, AUTORIZANDO O USO DO NME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, FAZÊ-LO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIL, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE. Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400001188574

Página 3

27/03/2024



**CLÁUSULA SÉTIMA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELENILSON JOSE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido \_\_\_\_\_,   
EMPRESÁRIO, \_\_\_\_\_, órgão expedidor   
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### ***DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS***

**CLÁUSULA PRIMEIRA. I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** e adotando o nome fantasia **I NOVA SERVICOS**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com sede Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo: A, Centro Paudalho, PE, CEP 55825000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### ***DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO***

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81400001188574

Página 4

27/03/2024



8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
4120-4/00 - construção de edifícios  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração  
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção  
4399-1/01 - administração de obras

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### ***DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS***

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1 (um) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000000,00 (um milhão de reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante alteração e realização da alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade sócio único ao valor de suas quotas, pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### ***DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE***

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio ELENILSON JOSE DA SILVA ISOLAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81400001188574

Página 5





## **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Paudalho-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

março de 2024.

---

**ELENILSON JOSE DA SILVA**  
CPF:

Req: 81400001188574

Página 6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249598337 - 20/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 26202704795  
CNPJ 12.262.916/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024  
SOB N: 20249598337

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249598337

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: - ELENILSON JOSE DA SILVA - Assinado em 27/03/2024 às 16:34:47

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

27/03/2024

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-SEPLAF CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024  
(Sistema Compras.gov.br) PROCESSO ADMº 9.662/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA TOTAL DE 45,20 HECTARES, COM A IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM COM GALERIAS DE SEÇÃO CIRCULAR DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPTAÇÃO COM BOCAS DE LOBO E CORTA ÁGUA NO SENTIDO TRANSVERSAL NAS RUAS DE MAIOR DECLIVIDADE E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – RN.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro,72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do \_\_\_\_\_, declara sob pena da lei que, os responsáveis técnicos responsáveis pela execução do objeto será:

1. DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA  
Engenheira civil
2. JOHNATTAN BARBOSA FELIX DE LIMA  
Engenheira civil
3. FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS  
ENG. ELÉTRICO  
Responsável Técnico

julho de 2024.

  
**Elenilson José da Silva**  
Sócio Administrador

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Endereço fiscal: Rua Jader Cysneiro 72- Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000

Endereço comercial: Rua Antônio Carneiro 390- primeiro andar- sala 02 Recife/PE-CEP: 50771-320

E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)

Telefone: (81) 4102-9442 (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-SEPLAF CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024  
(Sistema Compras.gov.br) PROCESSO ADMº 9.662/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA TOTAL DE 45,20 HECTARES, COM A IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM COM GALERIAS DE SEÇÃO CIRCULAR DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPTAÇÃO COM BOCAS DE LOBO E CORTA ÁGUA NO SENTIDO TRANSVERSAL NAS RUAS DE MAIOR DECLIVIDADE E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – RN.

**DECLARAÇÕES**

A empresa I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro,72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do \_\_\_\_\_, declara sob pena da lei que:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo 085/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO VI, ART. 68 DA LEI 14.133/2021**

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa 085/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como, MICRO EMPRESA nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Endereço fiscal: Rua Jader Cysneiro 72- Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000

Endereço comercial: Rua Antônio Carneiro 390- primeiro andar- sala 02 Recife/PE-CEP: 50771-320

E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)

Telefone: (81) 4102-9442 (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

Declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança.

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024, que eu, Fernando Luís de Oliveira Ramos, Registro no CREA-PE e do CPF, Responsável Técnico da empresa I Nova Serviços e Distribuidora CNPJ 12.262.916/0001-07 como seu representante legal, para os fins da presente declaração, que conhece o local onde será executado o serviço objeto desta licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existente.

julho de 2024.

*Elenilson J. da Silva*  
Elenilson José da Silva  
Sócio Administrador

*Fernando Luis O. Ramos*  
FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA RAMOS  
ENG. ELÉTRICO  
Responsável Técnico

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Endereço fiscal: Rua Jader Cysneiro 72- Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000

Endereço comercial: Rua Antônio Carneiro 390- primeiro andar- sala 02 Recife/PE-CEP: 50771-320

E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)

Telefone: (81) 4102-9442 (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-SEPLAF CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024  
(Sistema Compras.gov.br) PROCESSO ADMº 9.662/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA TOTAL DE 45,20 HECTARES, COM A IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM COM GALERIAS DE SEÇÃO CIRCULAR DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPTAÇÃO COM BOCAS DE LOBO E CORTA ÁGUA NO SENTIDO TRANSVERSAL NAS RUAS DE MAIOR DECLIVIDADE E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – RN.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Jader Cysneiro,72, Anexo A. inscrita no CNPJ nº 12.262.916/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Elenilson José da Silva, portador do \_\_\_\_\_, declara doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.1.1.8 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

julho de 2024.

  
**Elenilson José da Silva**  
**Sócio Administrador**

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Endereço fiscal: Rua Jader Cysneiro 72- Anexo A- centro – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000  
Endereço comercial: Rua Antônio Carneiro 390- primeiro andar- sala 02 Recife/PE-CEP: 50771-320

E-mail: [i.novaservicoscltda@gmail.com](mailto:i.novaservicoscltda@gmail.com)

Telefone: (81) 4102-9442 (81) 9.9517-1144 WhatsApp (81) 9.9443-9161